INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria nº 51.834, de 01 de junho de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL pelo REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e publica este Edital no Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de S.Paulo, dando a devida publicidade ao certame, cuja sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá - SP.

A Licitação será realizada no dia 16 DE AGOSTO DE 2022, com entrega dos envelopes 1 – Habilitação, 2 – Proposta Comercial até às 08:45 hs (oito horas e quarenta e cinco minutos), e abertura dos mesmos às 09:00 (nove horas), obedecendo os critérios de distanciamento e segurança.

Uma cópia deste Edital será afixada no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, para conhecimento e consulta dos interessados.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W,** de acordo com as especificações constantes dos Anexos.

1.2. DAS FONTES UTILIZADAS – TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS

1.2.1. Informamos as fontes utilizadas para a elaboração da PQPU – Planilha de Quantidades e Preços Unitários, sendo que foram adotadas tabelas com desoneração:

a) CDHU 185 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de março de 2022;

b) SINAPI MAR/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022;

c) EDIF e SIURB JAN/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022;

d) FDE JAN/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de fevereiro de 2022.

1.3. A vistoria técnica será facultativa, e deverá ser agendada em horário de expediente junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, com a Sra. Rita de Cassia, com atendimento das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, para realizá-la até o último dia útil anterior à abertura da sessão pública da presente Tomada de Preços, pelo telefone (11) 4652-7634. A visita deverá ser realizada por representante munido de poderes. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente, após a vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

1.3.1. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

1.3.2. Após o término da vistoria, será emitido Atestado de vistoria técnica em nome da empresa interessada.

1.4. Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I.	Projeto Básico (CD), se houver;
Anexo II.	Memorial Descritivo e Especificação técnica (anexo);
Anexo III.	Planilha Quantitativa e preços unitários;
Anexo IV	Composição de Custos Unitários
Anexo V.	Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo VI.	Minuta do Termo de Contrato;
Anexo VII.	Proposta Comercial;
Anexo VIII.	Modelos de Documentos;
Anexo IX.	Modelo de Declarações do TCE;
Anexo X	Lei Municipal nº 2.567.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente certame quaisquer interessadas, regularmente cadastradas ou não, na correspondente especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Arujá, observada a necessária qualificação.

2.2. O edital completo será fornecido em pendrive, devendo o interessado apresenta-lo para gravação, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, sito à Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá/SP ou solicitado através do email pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br, ou retirado através do site www.prefeituradearuja.sp.gov.br, no período de **01/08/2022 à 15/08/2022**, das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 horas.

2.3. A Administração não se responsabilizará pelo envio, por parte das proponentes, de envelopes remetidos via postal.

2.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3. Que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente:

2.4.3.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

2.4.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA AS REUNIÕES

3.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para atuar no processo, inclusive interpor ou desistir de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

3.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. A ausência de credenciamento não impedirá que o proponente participe na licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.3. Serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PROCESSO Nº 315.301/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.2. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos para habilitação, em 1 (uma) via, na mesma ordem indicada, numerados seqüencialmente e precedidos de relação que os identifique claramente e colecionados em pasta ou encadernados, evitando-se folhas soltas, conforme segue:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

5.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

5.2.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

5.2.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)**;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União:

d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal,** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

§1° A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

§2° As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

§3° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

§4º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

§5º Comprovar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

§6º A regularidade fiscal se dará por Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

a) QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a.1. Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;

a.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação como prova de execução de serviços similares,por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do licitante que indique(m) a execução de, no mínimo as quantidades apontadas no quadro de índices de relevância:

ITEM		DESCRIÇÃO	UN	QTD
1.0	4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SOBRE AREIA/EQUIVALENTE/SIMILAR	m²	1022,78
2.0	6.1, 6.2, 6.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	5952,54
3.0	9.1	TELHAMENTO EM TELHA DE AÇO ZINCADA/GALVANIZADA EQUIVALENTE/SIMILAR	m²	254,69
4.0	5.7, 5.16, 5.17, 5.8, 6.6, 6.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO	kg	2837,17
5.0	14.1	PINTURA ESMALTE/ EQUIVALENTE/SIMILAR	kg	6043,25
6.0	13.4	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	m²	219,94

b) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

b.1. Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT'S, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução dos serviços conforme o quadro de Índices de Relevância:

ITEM		DESCRIÇÃO
1.0	4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SOBRE AREIA/EQUIVALENTE/SIMILAR
2.0	6.1, 6.2, 6.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA
3.0	9.1	TELHAMENTO EM TELHA DE AÇO ZINCADA/GALVANIZADA EQUIVALENTE/SIMILAR

ITEM		DESCRIÇÃO
4.0	5.7, 5.16, 5.17, 5.8, 6.6, 6.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO
5.0	14.1	PINTURA ESMALTE/ EQUIVALENTE/SIMILAR
6.0	13.4	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO

b.2. A comprovação de vínculo profissional poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b.2.1. No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

b.3. Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta contratação.

b.4. Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que se responsabilizarão pelos trabalhos.

b.5. Atestado de vistoria técnica emitido pela Prefeitura.

b.5.1. Caso a empresa não realize a vistoria técnica deverá apresentar Declaração do responsável técnico da empresa de que possui pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Arujá poderá em qualquer fase da Licitação, vistoriar os equipamentos técnicos que serão colocados à disposição da obra objeto desta licitação, se assim desejar.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação Capital Social mínimo de R$201.222,73, representando 10% do valor estimado para a contratação de acordo com § 3° do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;

b) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);

c.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d) Índices Contábeis:

d.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

d.2) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

d.3) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d.4) Se o licitante tiver sido constituído há menos de 1 (um) ano, a documentação referida nas alíneas "d.1" e "d.3" deste item deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

d.5) A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

d.5.1) $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

d.5.2) $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

d.5.3) $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

d.6) O licitante que apresentar índices econômicos **igual ou inferior a 1 (um)** em quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo** de **R$201.222,73,** representando 10% do valor estimado (anual) para a contratação de acordo com § 3° do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

d.7) A condição da alínea "d.6" acima é aplicável apenas para as empresas que **não possuam índice superior a 1 (um)**;

d.8) Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

5.2.5. DECLARAÇÕES (conforme modelo do Anexo VII deste Edital):

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que até

a presente data inexiste fato superveniente impeditivo para a sua habilitação;

b) Declaração do licitante, que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98;

d) Declaração do licitante, que detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 n° 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas;

e) Declaração do licitante, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013;

f) Declaração expressa de que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados;

g) Declaração do licitante, que se encontra enquadra como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

h) Comprovação, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou por registro em Cartório competente, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/14.

5.2.6. Procedimentos:

5.2.6.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.2.6.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

5.2.6.3 Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.2.6.4 Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata por todos e assinada.

5.2.6.5 Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.2.6.6 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial.

5.2.6.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.6.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos**;**

5.2.6.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

5.2.6.9 Todos os documentos apresentados deverão ter prazo de validade expresso no documento, sendo que os que não possuírem data de validade serão considerados no máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da sua emissão.

5.2.6.10 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, em cópia simples desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.2.6.11 Todos os documentos deverão estar rubricados pelo representante legal.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente **lacrado** e **rubricado no fecho**, e conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PROCESSO Nº 315.301/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.2. A proposta de preços deverá:

6.2.1. Ser apresentada em uma midía digital (cd/pendrive) e em **1 (uma) via**, **sem emendas**, **rasuras ou entrelinhas**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na

última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, contendo planilha estimativa de composição de preços para execução da obra, devidamente preenchida, indicando preços unitário e preço global, observadas as quantidades indicadas e aplicação do BDI, e cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante do Edital.

6.2.2. Deverá ainda indicar nome ou razão do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail),para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, endereço de domicílio e cargo na empresa do responsável que assinará um possível contrato.

6.2.3. Ter validade de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4. Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, e com apenas duas casas decimais.

6.2.5. Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos materiais serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Arujá sem ônus adicionais.

6.2.8. Mencionar na proposta a Garantia do serviço executado e do material empregado.

6.2.9. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

6.2.9.1. Apresentar valor total superior ao orçamento, de acordo com este Edital.

6.2.9.2. Contiver preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no § 3o do art. 44 e no inciso II e parágrafo 1º, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.2.9.3. Apresentar documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões;

6.2.9.4. Não atender todas as exigências deste Edital e seus anexos.

6.2.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. No dia, local e hora designados neste Edital, na presença das proponentes através de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando

os envelopes de Proposta Comercial das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir sua abertura.

7.2. Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, acabadas e irrenunciáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.3. À Comissão de Licitações é facultado suspender a sessão de abertura de envelopes, caso não possa ser esta concluída no mesmo dia, a fim de melhor analisar qualquer documento de conteúdo complexo, e cujo resultado será afixado no Quadro da COPEL, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais necessários.

7.4. A Comissão de Licitações classificará a proposta que estiver em conformidade com os termos do Edital e da Lei 8.666/93. Desclassificará, porém, as que se enquadrarem no disposto no artigo 48 da mesma lei.

7.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às proponentes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.6. Havendo empate entre as propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, com alterações da emenda constitucional nº 6, e em persistindo o empate entre as propostas, a classificação será realizada por sorteio, que poderá ser na mesma oportunidade, ou em dia e horário previamente divulgados, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

7.7. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.7.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a

ordem de classificação.

7.7.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.8. A análise e apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, restando facultado o direito de consultar técnicos capacitados, se necessário.

7.8.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.9. Desta ou de qualquer outra fase pública, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Procedido o julgamento objetivo das propostas pela Comissão de Licitações, a adjudicação e a homologação caberão à Secretaria Municipal de Obras.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A proponente vencedora será notificada, se necessário, para em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período uma única vez, mediante requerimento expresso da adjudicatária e somente após o deferimento pela autoridade interessada no objeto licitado, assinar o instrumento contratual, contados do recebimento da notificação, expedida pelo Departamento de Administração, ocasião em que deverá tomar as seguintes providências:

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.1.2. Esta prefeitura exigirá da contratada garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

9.1.3. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

c) Fiança bancária;

9.1.4. A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

9.1.5. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 19.329-1, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

9.1.6. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

9.2. Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item anterior, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

9.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

Parágrafo único. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

10.2. A Comissão não está obrigada a julgar a impugnação até a data da licitação, podendo o licitante, mediante o que dispõe o Art. 41, § 3º da Lei 8.666/93, participar da licitação na forma de sua impugnação**.**

10.3. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, tempestivamente, no Setor de Protocolo desta Administração, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Arujá, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato com as quais impugna a decisão adversa.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo através de Processo Administrativo, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo e deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal.

10.5. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não sejam retirados, os envelopes serão expurgados.

10.6. Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de sua inabilitação ou desclassificação.

10.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no mesmo endereço da licitação, mencionado no preâmbulo.

11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02.09.00.02.09.01.15.451.1092 – REC FED – EMENDA 202139050004 (RECURSO FEDERAL);

02.09.00.02.09.01.15.451.1031 – REVITALIZAÇÃO URBANA (RECURSO PROPRIO);

12.DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

12.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

12.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

12.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 12.1.

12.4. Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

12.4.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

12.4.2. A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo

12.4.3. A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato

13. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

13.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **06 (seis) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

13.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 As obras/Serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

14.2 O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.2.1 O prazo a que se refere **item 14.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3° do artigo 73 da Lei 8.666/93.

15. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Custo de Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.

16.2. A vencedora, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo da Prefeitura qualquer responsabilidade.

16.3. A vencedora será também responsável por todos os tipos de seguro que se fizerem necessários e o ressarcimento de danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a terceiros.

16.4. A simples participação dos licitantes, caracterizado pelo oferecimento da proposta, implicará na sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

16.5. As licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento, e desde que efetue o pagamento dos emolumentos.

16.6. A licitante será responsável pelos encargos sociais, comerciais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, inerentes ao objeto desta licitação.

16.7. Este Edital deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento, ou julgamento e poderá ser revogado a Juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

16.8. As duvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Copel – Comissão Permanente de Licitações e submetidos à apreciação da Autoridade Superior.

16.9. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto nos casos de documentos que podem ser verificados na sessão pública por meios eletrônicos.

16.10. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Arujá o direito de, no interesse da Administração, anular, ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.11. O licitante que ensejar retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.12. As penalidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em

contrário.

16.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arujá.

16.15. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

16.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.18. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação vigente.

16.19. Todo e qualquer esclarecimento relativo ao presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, à COPEL – Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs as 17:00 hs. Email: pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá – SP para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Prefeitura Municipal de Arujá, 28 de julho de 2022.

Engº Bruno Hikari da Silva
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I – PROJETOS (se houver)

Arquivo em pdf (CD-R)

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO Nº 315.301/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W

MEMORIAL DESCRITIVO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Memorial Descritivo para construção do Terminal Rodoviário Parque Rodrigo Barreto, situado na esquina da Avenida Railda Alves de Oliveira e Rua Trinta e Seis, no bairro Parque Rodrigo Barreto, Arujá – São Paulo. Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78. Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras. Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Haverá confecção e instalação de placa de identificação de obra, sendo adotado o modelo da Prefeitura Municipal de Arujá e locação de container tipo escritório com 01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 ponto para chuveiro, possuindo área mínima de 13,80m².

Para os serviços preliminares também está previsto o fechamento de todo o perímetro da obra com tapume chapa compensada de 6mm, 01 portão metálico de obra com largura de 5,00m e 01 portão de pedestre com largura de 1,15m.

Ocorrerá locação de vias, calçadas, tanques e lagoas, limpeza mecanizada do terreno, inclusive remoção e transporte da cobertura vegetal e/ou troncos com diâmetro de até 10cm, demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento e transporte do entulho.

Sondagem à percussão, mobilização e deslocamento dos equipamentos de sondagem também estão previstos nos serviços preliminares.

PROJETOS EXECUTIVOS

Estão previstos projetos executivos de estrutura, estrutura metálica, arquitetura, instalações hidráulicas, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas, SPDA, lógica e telefonia, proteção e combate a incêndios e engenharia de tráfego, todos os citados em formato A1.

Os projetos executivos citados deverão ser elaborados nos primeiros 20 (vinte) dias após assinatura do Termo Contratual, conforme cronograma, com o objetivo de não interferir no prazo de execução dos serviços

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Haverá escavação mecânica para valas com profundidade menor ou igual à 4,00m, corte e espalhamento dentro da obra, compactação e remoção de terra excedente.

PAVIMENTAÇÃO

Para a pavimentação, estão previstos os seguintes serviços:

Demolição de pavimento asfáltico existente, inclusive capa, incluso carga no caminhão;

Carga e remoção do entulho após a demolição da pavimentação;

Abertura de caixa até 40cm, incluindo escavação, compactação, transporte e preparo do subleito;

Fornecimento e assentamento de blocos de concreto sobre areia – vias arteriais;

O material demolido será removido do local.

Para drenagem estão previstos:

Fornecimento e assentamento de guias tipo PMSP 100, inclusive encostamento de terra com fck de 20,0MPa;

Base de concreto fck de 15,0MPa para guias, sarjetas ou sarjetões;

Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto com fck de 20MPa;

Lastro de brita e pó de pedra;

Fornecimento e assentamento de tubos de concreto simples – diâmetro de 30cm;

Boca de lobo simples;

Instalação de boca de leão dupla com grelha articulada;

Poço de visita tipo l com dimensões de 1,40x1,40x1,40m.

INFRAESTRUTURA

Haverá locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m – 2 utilizações;

A infraestrutura será feita com blocos de fundação e viga baldrame, para a execução estão previstos:

Brocas em concreto armado diâmetro 25cm, armadura em aço CA-50 e aço CA-60, lastro de brita, concreto usinado fck 25MPa e serviços de movimentação e retirada de terra, sendo eles: escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,50m, apiloamento do fundo de valas para simples regularização, reaterro compactado mecanizado e remoção de terra excedente.

Será executada a impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos.

SUPERESTRUTURA

Será executado estrutura metálica, sendo previsto:

Fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical – não patinável;

Fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura;

Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4mm e acabamento em PVDF.

Para construção da administração, DML, guichês e sanitários estão previstos:

Forma comum de tábua de pinus;

Armadura em aço CA 50 e CA 60;

Concreto usinado com fck de 25,0MPa;

Vergas e contravergas com utilização de blocos canaleta;

Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco;

Laje pré-fabricada mista com vigota treliçada/lajota cerâmica – LT 12 (Laje h-08 + 04cm de capa com concreto de 25,0MPa).

PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS

As paredes serão executadas em bloco de concreto de 14x19x39cm – Classe C;

As divisórias dos sanitários serão executadas em placas de granilite com espessura de 3cm.

ESQUADRIAS

Estão previstas as seguintes esquadrias:

Caixilhos em alumínio de correr com vidro, linha comercial;

Caixilhos em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial;

Caixilho em alumínio fixo, sob medida;

Porta de enrolar manual cega;

Portas veneziana de abrir em alumínio;

Porta veneziana de abrir em alumínio 0,90x2,10m acessível;

Porta sarrafeada maciço para divisórias dos sanitários, L=62cm;

Instalação de peitoril e soleira em granito com espessura de 2,00cm e largura até 20,00cm, acabamento polido.

COBERTURA

O telhamento será executado em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm com poliestireno expandido. Também estão previstos calhas, rufos e afins em chapa de aço galvanizada nº 24.

REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS

Serão executados os seguintes serviços:

Chapisco;

Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco;

Azulejos, junta amarração ou a prumo – assentes com argamassa colante.

REVESTIMENTO DE TETO

Serão executados os seguintes serviços:

Chapisco;

Emboço comum;

Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço.

REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

Serão executados os seguintes serviços:

Chapisco;

Emboço comum;

Reboco.

PISOS INTERNOS E EXTERNOS

Para execução dos pisos, estão previstos os seguintes serviços:

Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização;

Lastro de concreto impermeabilizado;

Regularização de piso com nata de cimento;

Piso estrutural em concreto armado – 7,00cm;

Acabamento de piso de concreto tipo bambolê e aplicação de resina acrílica para piso;

Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura de 5,00cm - será executado no administrativo, DML e guichês;

Assentamento de revestimento em porcelanato esmaltado acetinado com argamassa colante industrializado, inclusive rejunte nos sanitários masculino, feminino e PNE;

Assentamento e rejuntamento de ladrilho hidráulico podotátil com argamassa mista.

PINTURA INTERNA E EXTERNA

Na estrutura metálica e guarda-corpo haverá pintura com esmalte alquídico.

As paredes internas e tetos serão pintados com tinta acrílica.

Nas paredes externas haverá a aplicação de massa corrida à base de resina acrílica e pintura com tinta acrílica.

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Estão previstos os seguintes serviços/materiais:

Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa – 6,0 litros;

Tampa de plástico para bacia sanitária;

Conjunto de lavatório e bacia acessíveis;

Mictório de louça sifonado auto aspirante;

Cuba de louça de embutir oval;

Tampo para bancada úmida granito cinza andorinha com espessura de 2,00cm;

Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2";

Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cmx200m, com alavanca;

Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600m, com visor;

Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800ml;

Bebedouros coletivo e acessível.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA

Estão previstos os seguintes serviços/materiais:

- ***Instalações elétricas:***

Abrigo e entrada de energia padrão multi 200 CPFL categoria C5;

Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor;

Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico para 12 disjuntores DIN 100A;

Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A;

Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A;

Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 50A;

Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 50A;

Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4kV, Un até 240V/415V, limp= 60kA, curva de ensaio 10/350µs – classe 01;

Dispositivo diferencial residual de 25A x 30mA – 02 polos;

Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta fusível até NH-2 400A;
Fusível tipo NH-2 de 224A até 400A;
Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40mm, com acessórios;
Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 – 1" com acessórios;
Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" – com acessórios
Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750V – Isolação em PVC 70ºC;
Cabo de cobre de 4,0mm², isolamento 750V – Isolação em PVC 70ºC;
Cabo de cobre de 6,0mm², isolamento 750V – Isolação em PVC 70ºC;
Cabo de cobre de 10,0mm², isolamento 750V – Isolação em PVC 70ºC;
Cabo de cobre flexível de 16,0mm², isolamento 0,6/1kV – isolação HEPR 90ºC;
Envelopamento de eletroduto enterrado com concreto.

- ***Interruptores, tomadas e luminárias:***

Interruptor com 1 tecla simples e placa;
Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelos e placa;
Tomada RJ11 para telefone, sem placa;
Tomada RJ45 para rede de dados, com placa;
Tomada 2P+T de 10A – 250V;
Tomada 2P+T de 20A – 250V;
Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000K, fluxo luminoso de 1363 a 1800lm, potência de 15w a 24w;
Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400w.

- ***Telefonia e lógica:***

Cabo telefônico Cl, com 10 pares de 0,50mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna;
Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6;
Switch gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000Mbps;
Patch panel de 24 portas – categoria 6;
Rack fechado padrão metálico, 19x12 Us x 470mm.

- ***SPDA:***

Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35mm²;
Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50mm²;
Eletroduto PVC 40mm (1 ¼) para SPDA;
Captor tipo terminal aéreo, h= 250mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo;

Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou cabo de cobre nu, com base plana;

Mastro 1 ½ para SPDA;

Haste de aterramento de 5/8" x 3,00m.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Estão previstos os seguintes serviços/materiais:

Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

Tubo de PVC rígido, soldável (linha água) – 25mm (3/4");

Tubo de PVC rígido, soldável (linha água) – 40mm (1 1/4");

Caixa sifonada de PVC, DN 100x100x50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário;

Ralo sifonado em ferro fundido de 150x240x75mm, com grelha;

Registro de gaveta, metal amarelo – 1 1/2";

Registro de gaveta, metal cromado – 1";

Tubo de PVC rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) – 150mm (6");

Caixa de inspeção 60x60cm para esgoto;

Caixa de areia 50x50cm para águas pluviais;

Reservatório em polietileno com tampa de encaixar – capacidade de 3.000 litros.

INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Estão previstos os seguintes serviços/materiais:

Abrigo de hidrante de 1 1/2" completo, inclusive mangueira de 30,00m (2x de 15,00m);

Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220V/12V;

Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 02 faróis;

Extintor manual de água pressurizada com capacidade de 10 litros;

Extintor manual de gás carbônico 5 BC com capacidade de 6kg;

Extintor manual de pó químico seco ABC com capacidade de 6kg;

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência;

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio;

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate a incêndio e alarme.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Estão previstos os seguintes serviços/materiais:

Será instalado guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m fixados com chumbador mecânico;

Placa de identificação de WC em braile feminino e masculino;

Placa para porta WC com desenho universal de acessibilidade;

Banco em concreto aparente com largura de 40cm;

PAISAGISMO

Será executado o plantio de grama batatais em placas, Ipê Amarelo e Ipê Rosa em terra vegetal orgânica comum.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Estão previstos os seguintes serviços/materiais:

Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica;

Placa de sinalização em chapa de aço num. 16 – com pintura refletiva;

Suporte de perfil metálico galvanizado;

Colocação de placa em suporte metálico.

LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO

Está previsto o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

As presentes especificações referem-se aos materiais, encargos e serviços pertinentes à execução da obra, devendo ser rigorosamente obedecidas como parte integrante do contrato de construção. Portanto, ficam aqui denominados, respectivamente, a Prefeitura do Município de Arujá como Contratante, a Empresa responsável pela execução da obra, como Contratada.

Se exigidos, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras. Qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só será

permitida com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

A responsabilidade da contratada é integral para com a obra, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização na obra não exime de responsabilidade a Contratada. Os serviços executados e que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão desmanchados e refeitos, conforme as determinações dos projetos, correndo as despesas por conta da Contratada.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM: 1.1

DESCRIÇÃO: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

UN: m²

O serviço será medido por m² (metro quadrado) de placa instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais, os acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para instalação da placa de obra com o adesivo que deverá atender o manual de identidade visual das placas de obras conforme orientação da Assessoria de Comunicação.

ITEM: 1.2

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 m²

UN: unxmês

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

ITEM: 1.3

DESCRIÇÃO: TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de tapume executado.

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação do tapume especificado, inclusive chapas, colunas, bases, parafusos, pregos e concreto.

ITEM: 1.4

DESCRIÇÃO: PORTÃO METÁLICO DE OBRA – 5M – PIVOTANTE – 2 FOLHAS PARA TAPUME

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de portão instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento do material, a execução do portão especificado, sua instalação, inclusive montantes e chumbamentos.

ITEM: 1.5

DESCRIÇÃO: PORTÃO DE PEDESTRE 1,15M – PARA TAPUME

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de portão instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento do material, a execução do portão especificado, sua instalação, inclusive montantes e chumbamentos.

ITEM: 1.6

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

UN: m²

Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

ITEM: 1.7

DESCRIÇÃO: LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL – TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM – SEM TRANSPORTE

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de terreno capinado e limpo, considerando-se as dimensões indicadas no projeto ou no respectivo levantamento planimétrico, ou com base nas dimensões apropriadas in loco, quando da inexistência das citadas peças gráficas. Deverão ser consideradas apenas as áreas mecanicamente capinadas e limpas, seja para a implantação de edifício e/ou obras complementares de seu entorno, seja para a implantação de instalações provisórias e necessárias à execução dos serviços, desconsiderando-se eventuais áreas submetidas exclusivamente a movimento de terra, manual ou mecânico, apropriado em separado.

Este serviço compreende além da limpeza de detritos em geral, entulho ou terra depositada, a capinação e limpeza da cobertura vegetal de pequeno porte, inclusive o arrancamento de plantas ou tocos, cujos troncos, medidos a uma altura de 30,00cm do solo, apresentem diâmetro igual ou inferior a 10,00cm.

Estes custos unitários remuneram:

A limpeza do terreno, incluindo: remoção de árvores acima caracterizadas, a escavação, a carga, a descarga, sem transporte.

O serviço será pago por m² (metro quadrado), pago no local, mediante prévia aprovação da fiscalização.

ITEM: 1.8

DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO

UN: m³

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

ITEM: 1.9

DESCRIÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM

UN: m³xkm

O custo unitário remunera a remoção de entulho, considerando-se como distância de transporte, a distância média entre os percursos de ida e volta, com trajetos aprovados pela Fiscalização.

Não inclui a carga.

O serviço será pago por m³xkm de entulho removido, sendo a quantidade de material medido na caçamba do caminhão.

ITEM: 1.10

DESCRIÇÃO: TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE

UN: t

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120:

a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcáreos 2000 kg/m³;

b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;

c) Forro fibra mineral 300 Kg/m³.

ITEM: 1.11
DESCRIÇÃO: TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA
UM: m³

Será medido por metro cubico de terra descartado aferido pelo volume da caçamba.

O item remunera a taxa de descarte de solo seco, limpo, e não contaminado em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

ITEM: 1.12
DESCRIÇÃO: SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 m)
UN: m

Será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes.

ITEM: 1.13
DESCRIÇÃO: MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO
UN: un

O serviço será pago por un (unidade) de equipamento mobilizado.

O custo unitário remunera o manuseio, transporte e instalações da equipe e equipamentos no local da obra e seu posterior retorno.

ITEM: 1.14

DESCRIÇÃO: DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO

UN: un

O serviço será pago por unidade (un) de deslocamento efetuado.

O custo unitário remunera a desmontagem, o transporte e a montagem (posicionamento) dos equipamentos no local do novo furo onde será executada a sondagem.

2.0 PROJETOS EXECUTIVOS

ITEM: 2.1

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA FORMATO A1

UN: un

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

ITEM: 2.2

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA FORMATO A1

UN: un

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

ITEM: 2.3

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA FORMATO A1

UN: un

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

ITEM: 2.4

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS FORMATO A1

UN: un

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

ITEM: 2.5

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SPDA / LÓGICA / TELEFONIA FORMATO A1

UN: un

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

ITEM: 2.6

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FORMATO A1

UN: un

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

ITEM: 2.7

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO FORMATO A1

UN: un

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

ITEM: 3.1

DESCRIÇÃO: ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M

UN: m³

O custo unitário remunera o escoramento e a sustentação das tubulações que cruzam as escavações; a execução da escavação mecânica; o preparo do fundo da escavação; os acertos das paredes.

Não incluem eventuais escoramentos. Não inclui a retirada do material escavado, a qual será paga de acordo com o item 3.4.

Os serviços serão pagos por metro cúbico (m³) de escavação executada, medida no corte.

Nas escavações para canalização e fundações, será aplicado o custo 04.04 para os primeiros 4 metros de profundidade e o custo 04.05 para as escavações que excederem à profundidade de 4 m.

ITEM: 3.2

DESCRIÇÃO: CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA

UN: m³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) corte e espalhamento executado, calculado no corte, desconsiderando-se o empolamento.

O custo unitário remunera os serviços de corte e espalhamento mecanizados, executados em qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso.

ITEM: 3.3

DESCRIÇÃO: COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO

UN: m³

O custo unitário remunera a escarificação, a umidificação e o gradeamento do solo; o espalhamento e a compactação da terra em camadas, inclusive acertos de talude.

O serviço será pago por metro cúbico (m³) de terra compactada medida no aterro, obedecida à geometria de projeto.

ITEM: 3.4

DESCRIÇÃO: CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM

UN: m³

O custo unitário remunera a carga, o transporte até a distância média de 1,00 km e a descarga.

O serviço será pago por metro cúbico (m³) de terra removida, medida no corte e/ou no aterro, obedecidas as geometrias de projeto; o custo unitário somente será aplicado no caso da impossibilidade,

comprovada pela Fiscalização, de efetuar a carga no ato da escavação com o mesmo equipamento da escavação.

ITEM: 3.5
DESCRIÇÃO: REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM
UN: m³xkm

O custo unitário remunera o transporte de terra, considerando-se como distância de transporte, a distância média entre os percursos de ida e volta, com trajetos aprovados pela fiscalização.

Não inclui a carga.

O serviço será pago pela unidade m³Xkm de terra removida, sendo a quantidade de material medida no corte ou no aterro compactado, obedecidas às geometrias do projeto.

ITEM: 3.6
DESCRIÇÃO: TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA
UN: m³

Será medido por metro cubico de terra descartado aferido pelo volume da caçamba.

O item remunera a taxa de descarte de solo seco, limpo, e não contaminado em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

4.0 PAVIMENTAÇÃO
ITEM: 4.1
DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO
UN: m²

Os custos unitários incluem todas as despesas com a demolição, regularização, carga, transporte até 1 km e descarga dos materiais demolidos.

A medição terá como unidade o metro quadrado (m²) de demolição executada, medida em "In loco" e aprovado pela Fiscalização.

ITEM: 4.2
DESCRIÇÃO: CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM
UN: m³

O custo unitário remunera a carga; o transporte até a distância média de 1,00 Km; a descarga.

O serviço será pago por metro cúbico (m³) de entulho removido medido na caçamba do caminhão.

ITEM: 4.3

DESCRIÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM

UN: m³xkm

O custo unitário remunera o fornecimento, o lançamento, o espalhamento e a compactação em camadas dos materiais.

O serviço será pago por metro cúbico (m³) de camada acabada, medida no projeto. Poderá ser aplicado em fundações de estruturas da canalização ou do pavimento, conforme determinação do projeto ou da Fiscalização.

ITEM: 4.4

DESCRIÇÃO: ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO

UN: m²

O custo unitário remunera a execução da abertura de caixa, compreendendo a escavação até 40 cm e sua remoção até o primeiro quilometro; o transporte do material de bota-fora, até 5 km, além do primeiro quilometro; a execução do preparo do sub-leito compreendendo a regularização, escarificação e a compactação de camada de 15 cm, abaixo dos 40 cm escavados; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento. Entende-se por fornecimento de terra o material que foi escavado e, não transportado além do primeiro quilômetro, seja utilizado para a regularização da caixa; quando a altura do terreno escavado for maior que 40 cm os serviços serão pagos separadamente, em outros itens (escavação, carga, transporte, compactação e demais itens necessários).

Os serviços serão pagos por metro quadrado (m²) de abertura de caixa executada, medida no projeto.

ITEM: 4.5

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SOBRE AREIA - VIAS ARTERIAIS

UN: m²

O custo unitário remunera o preparo da fundação; o fornecimento, o espalhamento e a compactação da base de areia; o fornecimento, o preparo e o assentamento dos blocos de concreto; o rejuntamento.

O serviço será pago por metro quadrado (m2) de via acabada, medida no projeto.

ITEM: 4.6

DESCRIÇÃO: TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE

Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120.

a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m³; cimento 2000 kg/m³; lajotas cerâmicas 1800 kg/m³; tijolos furados 1300 kg/m³; tijolos maciços 1800 kg/m³; tijolos sílico-calcáreos 2000 kg/m³;

b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m³; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m³; concreto simples 2400 kg/m³; concreto armado 2500 kg/m³;

c) Forro fibra mineral 300 Kg/m³.

ITEM: 4.7

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA

UN: m

O custo unitário remunera o fornecimento, o assentamento e o escoramento das guias inclusive o material de escoramento (concreto com a mesma resistência do concreto utilizado para a base das guias, ou seja, Fck = 15,0 Mpa); a execução de juntas; o aterro lateral (encostamento de terra).

Os serviços serão pagos por metro linear (m) de guia assentada, medida no projeto.

ITEM: 4.8

DESCRIÇÃO: BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES

UN: m³

O custo unitário remunera o preparo do terreno de fundação; o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto; a colocação e a retirada da forma de contenção lateral.

O serviço será pago por metro cúbico (m³) de base de concreto executada, medida no projeto.

ITEM: 4.9

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK= 20,0MPA

UN: m³

O custo unitário remunera o fornecimento, o lançamento, o adensamento e o acabamento do concreto; o fornecimento, a colocação e a retirada da forma; a execução das juntas, conforme IE-04/R.

O serviço será pago por metro cúbico (m³) de sarjeta ou sarjetão de concreto executado, medido no projeto.

ITEM: 4.10
DESCRIÇÃO: LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA
UN: m³

O custo unitário inclui as despesas para fornecer, carregar, transportar, descarregar e espalhar o material para o forro em fundo de escavação.

O serviço será pago por metro cúbico (m³) de material medido por indicação de projeto ou da Fiscalização, e será paga de acordo com os custos unitários constantes da Planilha de Orçamento.

ITEM: 4.11
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM
UN: m

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais, inclusive perdas, equipamentos e mão de obra para o manuseio, corte e assentamento dos tubos e canaletas de concreto, inclusive vedações e rejuntamentos.

Os serviços serão pagos por metro linear (m) de tubulação assentada, medida no projeto, descontando-se as caixas de passagem.

ITEM: 4.12
DESCRIÇÃO: BOCA DE LOBO SIMPLES
UN: un

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão de obra e equipamentos de apoio para execução dos serviços.

O serviço será pago por quantitativo (un) de serviços efetivamente executado, conforme indicação de projeto.

ITEM: 4.13
DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO DUPLA COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO O FORNECIMENTO DA GRELHA
UN: un

O custo unitário remunera somente a implantação da boca de leão com a instalação da grelha especificada, bem como todos os materiais incorporados, mão de obra e equipamentos de apoio, exclusive fornecimento da grelha.

O serviço será pago por quantitativo (un) de grelha efetivamente instalada.

ITEM: 4.14
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.250 - 25T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.
UN: un

O custo unitário remunera o fornecimento da grelha, exclusive sua instalação.

O serviço será pago por quantitativo (un) de grelha efetivamente fornecida.

ITEM: 4.15
DESCRIÇÃO: POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M
UN: un

O custo unitário inclui todos os materiais incorporados ou não, mão de obra e equipamentos de apoio para execução dos poços de visita e assentamento dos tampões.

O serviço será pago por quantitativo (un) efetivamente executado e completo conforme indicação do projeto, e será paga de acordo com os custos unitários contidos na Planilha de Orçamento.

5.0 INFRAESTRUTURA
ITEM: 5.1
DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M – 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018
UN: m
Itens e suas características:

Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;

Tábua de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada;

Prego polido com cabeça 17 x 21;

Concreto magro para lastro com preparo manual;

Tinta acrílica;

Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10” (250mm);

Marcação de pontos em gabarito ou cavalete.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar o comprimento do gabarito com tábuas corridas a ser instalado na obra onde será realizada a locação.

Critérios de Aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os carpinteiros e apenas os auxiliares que ajudam na instalação do gabarito;

Para os insumos compostos de peças de madeira, tais como, estroncas de madeira, tábuas, sarrafos etc., a vida útil foi quantificada em função do número de obras em que serão utilizados, que, no presente caso, é de no máximo 1 obra e 2 utilizações por obra;

Considerou-se que o furo escavado tem diâmetro de 0,15 m e 0,50 m de profundidade;

A disposição do gabarito é feita através de pontaletes espaçados a cada 2,00 m, altura de 1,00 m acima do solo, 0,50 m enterrado e com travamento a cada 4,00 m.

Execução:

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;

Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);

O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;

Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L";

Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;

No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;

Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L").

ITEM: 5.2

DESCRIÇÃO: ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M

UN: m³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior à largura da projeção horizontal da peça contida em cada trecho, acrescida de 40,00cm. Para efeito de orçamentação, o volume de escavação deverá ser calculado considerando-se, como profundidade média, a soma das alturas do lastro, da peça estrutural e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

ITEM: 5.3

DESCRIÇÃO: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de superfície regularizada, considerando-se a largura total da vala, apropriada de acordo com os critérios estabelecidos para o cálculo da escavação.

O custo unitário remunera o apiloamento, para simples regularização, executado em fundos de valas destinadas a elementos estruturais de fundação profunda, tais como blocos e vigas baldrame.

ITEM: 5.4

DESCRIÇÃO: BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

UN: m

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

ITEM: 5.5

DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área de forma correspondente à execução do lastro de fundação. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 8,00m² de forma comum por m³ de concreto de fundação (blocos e vigas baldrame).

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, inclusive travamento e gravatas, bem como a desforma após a concretagem.

ITEM: 5.6

DESCRIÇÃO: LASTRO DE PEDRA BRITADA

UN: m³

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

ITEM: 5.7

DESCRIÇÃO: ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500MPA

UN: kg

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ITEM: 5.8

DESCRIÇÃO: ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600MPA

UN: kg

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ITEM: 5.9

DESCRIÇÃO: CONCRETO USINADO, FCK = 25MPA

UN: m³

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

ITEM: 5.10

DESCRIÇÃO: REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

UN:m³

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

ITEM: 5.11

DESCRIÇÃO: ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M

UN: m³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior à largura da projeção horizontal da peça contida em cada trecho, acrescida de 40,00cm. Para efeito de orçamentação, o volume de escavação deverá ser calculado considerando-se, como profundidade média, a soma das alturas do lastro, da peça estrutural e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

ITEM: 5.12

DESCRIÇÃO: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de superfície regularizada, considerando-se a largura total da vala, apropriada de acordo com os critérios estabelecidos para o cálculo da escavação.

O custo unitário remunera o apiloamento, para simples regularização, executado em fundos de valas destinadas a elementos estruturais de fundação profunda, tais como blocos e vigas baldrame.

ITEM: 5.13

DESCRIÇÃO: BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

UN: m

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

ITEM: 5.14

DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área de forma correspondente à execução do lastro de fundação. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa,

deverá ser estimado um consumo mínimo de 8,00m² de forma comum por m³ de concreto de fundação (blocos e vigas baldrame).

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, inclusive travamento e gravatas, bem como a desforma após a concretagem.

ITEM: 5.15
DESCRIÇÃO: LASTRO DE PEDRA BRITADA
UN: m³

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

ITEM: 5.16
DESCRIÇÃO: ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500MPA
UN: kg

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ITEM: 5.17
DESCRIÇÃO: ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600MPA
UN: kg

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ITEM: 5.18
DESCRIÇÃO: CONCRETO USINADO, FCK = 25MPA
UN: m³

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

ITEM: 5.19
DESCRIÇÃO: REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR
UN:m³

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

ITEM: 5.20
DESCRIÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA
UN: m²

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas:

Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829;
Secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558.

Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

ITEM: 5.21
DESCRIÇÃO: CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM
UN: m³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de terra removida, medida no corte e/ou aterro obedecidas as geometrias de projeto, sendo aplicado no caso da impossibilidade, comprovada pela fiscalização de efetuar a carga no ato da escavação mecanizada ou manual.

O custo unitário remunera o transporte de terra dentro dos limites da obra, o carregamento mecanizado do caminhão, inclusive o tempo do referido veículo à disposição, assim como o transporte até o primeiro quilômetro e a descarga no destino.

ITEM: 5.22

DESCRIÇÃO: TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM

UN: m³xkm

O serviço será pago por m³ x km (metro cúbico quilômetro) de terra transportada, sendo a quantidade de material medida no corte ou no aterro compactado, obedecidas as geometrias do projeto.

Considera-se sempre a distância de transporte, dos limites da obra ao destino, diminuída de um quilômetro. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver conhecimento prévio da distância efetiva de transporte, deverá ser estimada uma distância média padrão, igual a 4,00km.

O custo unitário remunera o transporte por meio de caminhão basculante, a partir do primeiro quilômetro, inclusive o retorno do referido veículo vazio.

ITEM: 5.23

DESCRIÇÃO: TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA

UN: m³

Será medido por metro cubico de terra descartado aferido pelo volume da caçamba.

O item remunera a taxa de descarte de solo seco, limpo, e não contaminado em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

6.0 SUPERESTRUTURA

ITEM: 6.1

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL

UN: kg

O serviço será pago por kg (quilograma) de estrutura metálica fornecida e montada, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução.

O custo unitário remunera o projeto de execução, fabricação, transporte vertical e/ou horizontal dentro da obra, e a montagem da estrutura metálica especificada, inclusive solda, rebites, parafusos, chumbadores, acessórios, limpeza e pintura antiferruginosa, bem como os equipamentos necessários à execução do serviço, e sua mobilização e desmobilização.

ITEM: 6.2

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA

UN: kg

O serviço será pago por kg (quilograma) de estrutura metálica fornecida, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução.

O custo unitário remunera o fornecimento da estrutura metálica especificada, exceto a respectiva montagem, inclusive solda, rebites, parafusos, chumbadores, acessórios, limpeza e pintura antiferruginosa.

ITEM: 6.3

DESCRIÇÃO: MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA

UN: kg

O serviço será pago por kg (quilograma) de estrutura metálica montada, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução.

O custo unitário remunera a montagem da estrutura metálica especificada, inclusive os equipamentos necessários à execução do serviço.

ITEM: 6.4

DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4MM E ACABAMENTO EM PVDF

UN: m²

Será medido pela área de superfície do revestimento de alumínio composto executado (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de painel de alumínio composto (ACM) formado por duas chapas de alumínio de 0,5 mm cada e um núcleo de polietileno, com 4 mm de espessura total da placa, peso de 5,5 kg/m², pintura pelo processo Coil Coating em uma das faces a base de resina Fluoreto de Polivinilideno na cor branca, o material é fornecido com filme de proteção de PVC, revestimento de uso externo, incluso também materiais acessórios como rebite, parafusos alto-brocantes em aço inoxidável e fita dupla face para sua completa instalação. Remunera a estrutura para fixação da placa em alumínio ou metalon, afastamento até 70 mm da superfície de fixação.

ITEM: 6.5

DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área correspondente aos recortes de forma, executados nos pontos de intercessão das peças estruturais. Nas laterais de escada, as formas deverão ser

calculadas sem a dedução dos vazios triangulares contíguos aos degraus. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 10,00m² de forma por m³ de concreto de superestrutura, quando se tratar de formas para concreto comum, ou 12,00m², quando se tratar de formas para concreto aparente.

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, inclusive gravatas e cimbramento até 3,00m de altura, bem como a desforma após a concretagem.

ITEM: 6.6
DESCRIÇÃO: ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500MPA
UN: kg

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ITEM: 6.7
DESCRIÇÃO: ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600MPA
UN: kg

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ITEM: 6.8
DESCRIÇÃO: CONCRETO USINADO, FCK = 25MPA
UN: m³

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

ITEM: 6.9

DESCRIÇÃO: VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

UN: m

Itens e suas Características:

Bloco de vedação tipo canaleta de concreto, 19 x 19 x 19 cm (Classe D - NBR 6136);

Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa;

Graute: micro-concreto composto de cimento, cal, água, agregados miúdos e graúdos em proporção definida pelo projetista para preenchimento de espaços vazios dos blocos de alvenaria estrutural. Traço em massa sugerido para fins de orçamento: 1:0,04:1,6:1,9 (cimento:cal:areia:pedrisco). Fck = 20 MPa. Relação a/c=0,60;

Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 8,0mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;

Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com espessura de 2,5cm e largura de 20,0cm, fornecida em peças de 4m;

Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a extensão, em metros, de vergas (incluindo o transpasse) para janelas com mais de 1,50 m de vão.

Critérios de Aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;

Para o cálculo de consumos, considerou-se uma janela com 2,0 m de vão e transpasse de 20 cm para cada lado;

Foi considerada perda por entulho para blocos canaleta, graute e argamassa de assentamento;

Foi considerada perda nula para as barras de aço.

Execução:

Executar escoramento da verga, posicionando os pontaletes e a tábua que sustentará os blocos canaleta;

Aplicar argamassa sobre o escoramento e assentar os blocos canaletas, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;

Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0cm e disponha dois vergalhões de aço com distância de 1,5cm entre eles;

Completar com graute.

ITEM: 6.10

DESCRIÇÃO: VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

UN: m

Itens e suas Características:

Bloco de vedação tipo canaleta de concreto, 19 x 19 x 19 cm (Classe D - NBR 6136);

Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa;

Graute: micro-concreto composto de cimento, cal, água, agregados miúdos e graúdos em proporção definida pelo projetista para preenchimento de espaços vazios dos blocos de alvenaria estrutural. Traço em massa sugerido para fins de orçamento: 1:0,04:1,6:1,9 (cimento:cal:areia:pedrisco). Fck = 20 MPa. Relação a/c=0,60;

Vergalhão de aço CA-60, para armação de vergas, com diâmetro de 5,0mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;

Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com espessura de 2,5cm e largura de 20,0cm, fornecida em peças de 4m;

Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a extensão, em metros, de vergas (incluindo o transpasse) para portas com até 1,50 m de vão.

Critérios de Aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;

Para o cálculo de consumos, considerou-se uma porta com 0,70 m de vão e transpasse de 10 cm para cada lado;

Foi considerada perda por entulho para blocos canaleta, graute e argamassa de assentamento;

Foi considerada perda nula para as barras de aço.

Execução:

Executar escoramento da verga, posicionando os pontaletes e a tábua que sustentará os blocos canaleta;

Aplicar argamassa sobre o escoramento e assentar os blocos canaletas, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;

Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0cm e disponha dois vergalhões de aço com distância de 1,5cm entre eles;

Completar com graute.

ITEM: 6.11

DESCRIÇÃO: CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

UN: m

Itens e suas Características:

Bloco de vedação tipo canaleta de concreto, 19 x 19 x 19 cm (Classe D - NBR 6136);

Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa;

Graute: micro-concreto composto de cimento, cal, água, agregados miúdos e graúdos em proporção definida pelo projetista para preenchimento de espaços vazios dos blocos de alvenaria estrutural. Traço em massa sugerido para fins de orçamento: 1:0,04:1,6:1,9 (cimento:cal:areia:pedrisco). Fck = 20 MPa. Relação a/c=0,60;

Vergalhão de aço CA-50, para armação de contravergas, com diâmetro de 6,3 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a extensão, em metros, de contravergas (incluindo o transpasse) para janelas com mais de 1,50m de vão.

Critérios de Aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;

Para o cálculo de consumos, considerou-se uma janela com 2,0 m de vão e transpasse de 60 cm para cada lado;

Foi considerada perda por entulho para blocos canaleta, graute e argamassa de assentamento;

Foi considerada perda nula para as barras de aço.

Execução:

Executar escoramento da verga, posicionando os pontaletes e a tábua que sustentará os blocos canaleta;

Aplicar argamassa sobre o escoramento e assentar os blocos canaletas, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;

Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0cm e disponha dois vergalhões de aço com distância de 1,5cm entre eles;

Completar com graute.

ITEM: 6.12

DESCRIÇÃO: CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016

UN: m

Itens e suas Características:

Bloco de vedação tipo canaleta de concreto, 14 x 19 x 19 cm (Classe D - NBR 6136);

Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa;

Graute: micro-concreto composto de cimento, cal, água, agregados miúdos e graúdos em proporção definida pelo projetista para preenchimento de espaços vazios dos blocos de alvenaria estrutural. Traço em massa sugerido para fins de orçamento: 1:0,04:1,6:1,9 (cimento:cal:areia:pedrisco). Fgk = 20 MPa. Relação a/c=0,60;

Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 8,0 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a extensão, em metros, de cintas de amarração com mais de 2,0m de vão.

Critérios de Aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;

Para o cálculo de consumos, considerou-se uma cinta com 2,4m de vão;

Para o cálculo de consumos, considerou-se uma cinta utilizando a canaleta de 14 x 19 x 19 cm;

Foi considerada perda por entulho para blocos canaleta, graute e argamassa de assentamento;

Foi considerada perda nula para as barras de aço.

Execução:

Assentar os blocos canaletas sobre a parede, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;

Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0cm e dispor dois vergalhões de aço com distância de 1,5cm entre eles;

Completar com graute.

ITEM: 6.13

DESCRIÇÃO: LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA

UN: m²

Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo.

Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

7.0 PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS

ITEM: 7.1

DESCRIÇÃO: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C

UN: m²

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

ITEM: 7.2

DESCRIÇÃO: DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3CM

UN: m²

Será medido por área de placa instalada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto. Remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos. Não remunera ferragem de vão de porta.

8.0 ESQUADRIAS

ITEM: 8.1

DESCRIÇÃO: CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL

UN: m²

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

ITEM: 8.2

DESCRIÇÃO: CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL

UN: m²

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho maxim-ar completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

ITEM: 8.3

DESCRIÇÃO: CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA

UN: m²

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho fixo completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação de vidro.

ITEM: 8.4

DESCRIÇÃO: PORTA DE ENROLAR MANUAL, CEGA OU VAZADA

UN: m²

Será medido pela área da porta instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de porta de enrolar manual, cega ou vazada, constituída por folha em chapa de aço 1020, bitola de 22 MSG, galvanizado a fogo, com acabamento em pintura eletrostática; modelos com chapa tipo meia cana, ou meia cana vazada tijolinho, ou articulada raiada larga; soleira em chapa de aço dobrada, galvanizada a fogo, com acabamento em pintura eletrostática; guias laterais em perfil U, em chapa dobrada e esteira de fechamento, em aço galvanizado a fogo, com acabamento em pintura eletrostática; eixo em ferro tubular com molas e caixas; fechadura completa com tetra chave e cadeados.

Remunera também o fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta. Não remunera o fornecimento de coluna móvel com alavanca, quando dupla, nem arremates de acabamento.

ITEM: 8.5

DESCRIÇÃO: PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL

UN: m²

Será medido pela área da porta instalada (m²).

O item remunera o fornecimento da porta veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

ITEM: 8.6

DESCRIÇÃO: PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 0,90X2,10M ACESSÍVEL

UN: un

Será medido pela quantidade de porta instalada (un).

O item remunera o fornecimento da porta veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado e barras de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500mm; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

ITEM: 8.7

DESCRIÇÃO: PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA

UN: un

Constituintes:

Espécies de madeira, conforme Classificação de Uso constante da ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços:

- Folha da porta: classificação G1-C1, construção leve - esquadria.
- Folha da porta de madeira, 62x150cm (e=35mm), núcleo sarrafeado maciço (sólido) com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada (e=3mm).

Acessórios:

Ferragens conforme Ficha S17.01 do Catálogo de Serviços:

- Cabide;
- Dobradiças: 3 unidades;
- Tarjeta com visor "livre-ocupado".

Acabamentos:

Folha da porta: Pintura esmalte na cor especificada em projeto.

Recebimento:

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

A aceitação do lote se fará mediante a comprovação documental da origem da madeira, exigindo-se:

- Notas fiscais;

- Declaração de emprego apenas de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa da flora brasileira adquirida de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA;

- Comprovante de cadastramento do fornecedor perante o CADMADEIRA (a situação cadastral do fornecedor deverá ser conferida eletronicamente).

Aferir as especificações de todos os itens.

Folha da porta:

- Espécie botânica:

» Conferir a espécie da madeira utilizada, de acordo com a Classificação de Uso constante da ficha G1 Gestão de Madeira, do Catálogo de Serviços;

» A Fiscalização poderá, a seu critério, requerer a identificação da espécie botânica da madeira e os resultados de ensaios físico-mecânicos. As amostras, retiradas aleatoriamente do mesmo lote, deverão ser avaliadas em laboratório.

- Verificar a inexistência de fungos, apodrecimentos ou furos de insetos;

- Verificar o quadro em todo o perímetro;

- Verificar, auditivamente, com leves batidas em vários pontos da superfície da folha da porta, a especificação do núcleo sarrafeado. Não serão aceitas portas ôcas ou com núcleo tipo colméia;

- Rejeitar peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro;

- A folha da porta deverá ser colocada em posição semiaberta e permanecer parada, caso contrário, será sinal evidente de desvio de prumo.

Acessórios:

- Aferir as especificações e protótipo comercial, conforme constante da Ficha S17.01;

- Verificar a correta instalação e funcionamento.

Verificar a ausência de falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio.

O funcionamento da porta deverá ser aferido após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas.

Serviços incluídos no preço:

Folha da porta;

Acessórios (ferragens);

Lubrificação das partes móveis.

Critérios de medição:

un. — por unidade fornecida e instalada.

ITEM: 8.8

DESCRIÇÃO: PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2CM E LARGURA ATÉ 20CM, ACABAMENTO POLIDO

UN: m

Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

9.0 COBERTURA

ITEM: 9.1

DESCRIÇÃO: TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO

UN: m²

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, grau B, (260 g / m²), perfil trapezoidal, acabamento com tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, ambas com 0,50 mm de espessura, intermeadas com poliestireno expandido, classe F 2, com 30 mm de espessura; referência comercial Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas.

ITEM: 9.2

DESCRIÇÃO: CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M

UN: m

Será medido por comprimento instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

10.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS

ITEM: 10.1

DESCRIÇÃO: CHAPISCO

UN: m²

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

ITEM: 10.2

DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO

UN: m²

Será medido pela área revestida com gesso, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de gesso em pó, ensacado, para revestimento e a mão de obra necessária para a execução do revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco.

ITEM: 10.3

DESCRIÇÃO: AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de azulejos aplicados, considerando-se a área das superfícies efetivamente revestidas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação dos azulejos especificados, assentes sobre emboço de argamassa mista (cimento, cal e areia 1:4/12), inclusive as perdas de corte e o referido chapisco e emboço, bem como a respectiva argamassa de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das

superfícies revestidas.

Para os azulejos assentes c/argamassa colante, somente estão inclusos a argamassa colante de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies.

11.0 REVESTIMENTOS DE TETO

ITEM: 11.1

DESCRIÇÃO: CHAPISCO

UN: m²

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

ITEM: 11.2

DESCRIÇÃO: EMBOÇO COMUM

UN: m²

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

ITEM: 11.3

DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO

UN: m²

Será medido pela área revestida com gesso, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de gesso em pó, ensacado, para revestimento e a mão de obra necessária para a execução do revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço.

12.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS

ITEM: 12.1

DESCRIÇÃO: CHAPISCO

UN: m²

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

ITEM: 12.2

DESCRIÇÃO: EMBOÇO COMUM

UN: m²

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

ITEM: 12.3

DESCRIÇÃO: REBOCO

UN: m²

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

13.0 PISOS INTERNOS E EXTERNOS

ITEM: 13.1

DESCRIÇÃO: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de superfície regularizada, considerando-se a largura total da vala, apropriada de acordo com os critérios estabelecidos para o cálculo da escavação.

O custo unitário remunera o apiloamento, para simples regularização, executado em fundos de valas destinadas ao assentamento de tubulação enterrada.

ITEM: 13.2

DESCRIÇÃO: LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO

UN: m³

Será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).
O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

ITEM: 13.3
DESCRIÇÃO: REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO
UN: m²
Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento (m²).
O item remunera o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão de obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo.

ITEM: 13.4
DESCRIÇÃO: PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM
UN: m²
O serviço será pago por m² (metro quadrado) de piso de concreto executado, considerando-se a espessura média final da camada de concreto lançada e a área efetiva da superfície de piso executada, descontadas todas as interferências. Para efeito de orçamento, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerada uma espessura média de 7,00cm.
O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento do concreto especificado, inclusive o fornecimento da ferragem adequada, para execução de piso em concreto armado.

ITEM: 13.5
DESCRIÇÃO: ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ
UN: m²
O serviço será pago por m² (metro quadrado) de acabamento executado, considerando-se a área de piso efetivamente realizada, descontadas todas as interferências.
O custo unitário remunera equipamento e mão de obra para a realização de acabamento superficial do piso de concreto.

ITEM: 13.6
DESCRIÇÃO: RESINA ACRÍLICA PARA PISO
UN: m²
Será medido por área de piso executado (m²).
O item remunera o fornecimento de resina acrílica, a mão de obra, materiais acessórios e equipamentos

necessários para a execução dos serviços em pisos e patamares em geral.

ITEM: 13.7

DESCRIÇÃO: RODAPÉ EM CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM ALTURA 5CM

UN: m

Será medido pelo comprimento de rodapé executado (m).

O item remunera o fornecimento de cimento; areia; ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução do rodapé de cimentado desempenado e alisado com altura de 5 cm.

ITEM: 13.8

DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

UN: m²

Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

a) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);

b) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

c) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

d) Carga de ruptura > 1.500 N;

e) Resistente a gretagem;

f) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm.

Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

ITEM: 13.9

DESCRIÇÃO: PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25X2,5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

UN: m²

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; cimento, cal hidratada, areia, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050.

Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

ITEM: 13.10

DESCRIÇÃO: REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (25X25X2,5CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2MM

UN: m²

Será medido pela de área piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas, externas, pisos ou paredes, e a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências da norma NBR 9457.

14.0 PINTURA INTERNA E EXTERNA

ITEM: 14.1

DESCRIÇÃO: PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA

UN: kg

Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:

a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);
b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão).

ITEM: 14.2
DESCRIÇÃO: TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (PAREDE INTERNA)
UN: m²

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).
O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

ITEM: 14.3
DESCRIÇÃO: TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (PAREDE EXTERNA)
UN: m²

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).
O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

ITEM: 14.4
DESCRIÇÃO: MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (PAREDE EXTERNA)
UN: m²

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).
O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de:

limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

ITEM: 14.5
DESCRIÇÃO: TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (PAREDE TETO)
UN: m²

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

15.0 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS
ITEM: 15.1
DESCRIÇÃO: BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS
UN: cj

Será medido por conjunto instalado (cj).

O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

ITEM: 15.2
DESCRIÇÃO: TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA
UN: un

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

ITEM: 15.3

DESCRIÇÃO: BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS

UN: cj

Constituintes:

Bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097:

- Dimensões padronizadas, conforme NBR9050; - O funcionamento pleno, quando ensaiado com volume nominal de descarga igual a 6 LPF (litros por fluxo);

- Ausência de defeitos superficiais visíveis como: trinca, rachadura, gretamento, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada);

- Ausência de empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento.

- Inclui:

» assento com tampa, em resina poliéster, na cor branca;

» parafusos zincados cromados para sanitários com buchas plásticas tipo S-8;

» tubo de ligação com canopla, cromado;

» conexão de entrada de água;

» anel de vedação para saída de esgoto.

Válvula de descarga de duplo fluxo, 1 1/2" ou 1 1/4", com registro incorporado, em latão ou bronze, acabamento simples cromado liso, conforme ficha H2.09 (ver Fichas de Referência).

- Inclui:

» adaptadores com rosca para tubulações em PVC.

» tubo de descarga (descida) em PVC.

Ducha higiênica de 1/2", com volante de três ou quatro pontas, com tubo flexível cromado.

Papeleira de cerâmica esmaltada, na cor branca, com rolete.

Barras de apoio em aço inox escovado, Ø=30 a 35mm, comprimento mínimo 80cm e máximo 90cm (entre eixos), com elementos de fixação, que sustentem carga mínima de 1,5kN (NBR 9050);

Lavatório individual de canto, sem coluna, em cerâmica esmaltada na cor branca; furo apontado para instalação da torneira; em conformidade com NBR 15097:

- Ausência de defeitos visíveis como: gretamento, empenamento da superfície de fixação, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça.

Torneira de pressão, acionamento por alavanca, tipo mesa, com arejador, acabamento cromado, Ø=1/2", eixo de entrada de água vertical.

Restritor de vazão para alta pressão com luva metálica, quando indicado em projeto ou se a vazão de água da torneira for maior que 6 litros/min.

Válvula de latão cromado, sem ladrão - Ø=1".

Sifão tipo copo de latão cromado - Ø=1"x 1 1/2".

Tubo flexível, canopla e niple cromado - Ø=1/2".

Aplicação:

Em sanitários acessíveis, conforme especificação em projeto.

Observação:

As barras de apoio devem ser sempre fixas em elementos de alvenaria, nunca em divisórias.

Em sanitários acessíveis isolados, considerar e locar em projeto a uma altura de 40cm do piso acabado ao lado da bacia, botão de acionamento de sinalização de emergência em caso de queda do usuário.

Execução:

A locação dos equipamentos deve atender às condições de acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050.

• *Bacia sanitária:*

- Deve ser instalada de forma que a borda frontal esteja a no mínimo 50cm da extremidade da barra lateral (medida de eixo).
- Sempre que possível, ligar cada bacia diretamente à caixa de inspeção.
- A tubulação de saída deve ser ventilada.
- A peça deve ser fixada com parafusos, nunca com cimento.
- Instalar adequadamente anel de vedação na saída de esgoto.
- Rejuntar a peça ao piso com argamassa de cimento branco e gesso, ou o rejunte do próprio piso.

• *Válvula de descarga:*

- Deve ser instalada a 100cm do piso (medida de eixo);
- O tipo de válvula (baixa ou média pressão) deve ser compatibilizado com a altura manométrica disponível, verificando o catálogo de instruções do fabricante;
- Nas tubulações em PVC, empregar adaptadores, rosca e solda, cuidando para que a cola não escorra na parte interna da válvula, pois pode colar o vedante na sede, impedindo seu funcionamento;
- A válvula deve estar regulada para propiciar descargas com o fluxo maior em torno de 6 litros, caso contrário deve-se efetuar a regulagem no registro incorporado;
- Instalar o acabamento duplo fluxo após o término da obra.

• *Barras de apoio:*

- Verificar a conformidade com as dimensões especificadas;
- Devem ser instaladas a 75cm (medida de eixo) do piso. A barra de apoio lateral deve ser instalada a 30 cm e a barra posterior a 20cm (medidas de eixo) das paredes adjacentes, conforme desenho;
- Deve ser instalada em elemento de alvenaria, verificar as condições do substrato para suportar as cargas mínimas exigidas para as barras (1,5kN).

• *Ducha higiênica:* deve ser instalada a 45cm do piso (eixo do registro e suporte da ducha).

• *Papeleira:* chumbar as peças com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos.

• *Lavatório:*

- Borda deve estar a 80cm de altura do piso;
- A tubulação de saída deve ser ligada a ralo sifonado;
- O lavatório deve ser rejuntado à parede e à divisória com argamassa de cimento branco e gesso, ou com a argamassa de rejuntamento dos azulejos.

• *Torneira:*

- Após a limpeza da rosca passar, obrigatoriamente, a trava química segundo orientações do fabricante, mantendo a torneira na posição correta;
- A flange de travamento da torneira deve ser de metal. Caso o fabricante a forneça em material plástico, esta deve ser substituída, pois a trava química só funciona entre metais.
- Caso indicado em projeto ou se a vazão da torneira for maior que 6 litros/min, antes deve ser instalado o restritor de vazão com luva (nipple) metálica.

Recebimento:

O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

Aferir a conformidade com os protótipos homologados.

Verificar posicionamento dos equipamentos conforme medidas no desenho.

Verificar ausência de vazamentos nos equipamentos.

Verificar a limpeza dos equipamentos após o término da obra.

• *Bacia:*

- Verificar na parte superior as inscrições da marca e "6.0 Lpf";
- Verificar a ausência de defeitos visíveis nas superfícies como: empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, gretamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça;
- Verificar a fixação e o rejunte ao piso;
- Verificar no sifão a auto-aspiração e o fecho hídrico.

• *Válvula de descarga:*

- Verificar se está instalada a 100cm do piso;
- Não aceitar canoplas soltas, cortadas, amassadas ou riscadas;
- Verificar o bom funcionamento da válvula;
- Verificar se a válvula está regulada para propiciar descargas com fluxo maior em torno de 6 litros.

• *Barras de apoio:*

- Verificar as dimensões conforme DESCRIÇÃO;

- Verificar se as barras foram instaladas em elemento de alvenaria, não receber barras instaladas em divisórias;
- Verificar se estão bem fixas e se foram usados parafusos em aço inoxidável;
- Verificar a colocação das canoplas das barras, quando houver;
- Caso necessário, a critério da fiscalização, podem ser exigidos ensaios de comprovação de resistência às cargas mínimas exigidas para as barras (1,5kN).

• *Papeleira:*

- Pode ser recebida, desde que não apresente gretamento, trinca, rachaduras, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes visíveis da peça.

• *Lavatório:*

- Verificar a ausência de defeitos visíveis nas superfícies como: empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, gretamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes visíveis da peça;
- Verificar a locação, o prumo, o alinhamento, o nivelamento, a fixação e a ausência de vazamentos, no lavatório e na tubulação de escoamento.

• *Na torneira aferir:*

- Se está bem fixa (não pode haver movimentação lateral);
- Se o equipamento foi instalado conforme instruções fornecidas pelo manual do fabricante;
- A ausência de vazamentos;
- Se o acionamento para vazão de água é obtido sem necessidade de grande esforço;
- Impossibilidade de extrair a torneira manualmente (sem uso de ferramentas), para confirmação do uso da trava química.

• Verificar se a vazão de água está em aproximadamente 6 litros/min. Caso a vazão seja superior, exigir a instalação do restritor de vazão.

Serviços incluídos nos preços:

• Bacia sanitária, assento e elementos de fixação e hidráulicos.
• Válvula de descarga - duplo fluxo.
• Barras de apoio completas.
• Papeleira.
• Ducha higiênica.
• Lavatório, inclusive acessórios de fixação, jogo de metais, torneira, engates com canopla, sifão, válvula de escoamento e trava química.

Critérios de medição:

• cj — por conjunto executado e instalado.

ITEM: 15.4

DESCRIÇÃO: MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE

UN: un

Será medido por unidade de mictório instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

ITEM: 15.5

DESCRIÇÃO: CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL

UN: un

Será medido por unidade de cuba instalada (un).

O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, materiais para fixação, acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

ITEM: 15.6

DESCRIÇÃO: TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM

UN: m²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de tampo instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tampo especificado, com largura útil de até 700mm, a argamassa de assentamento e polimento do tampo em concreto com lixamento fino manual e duas demãos de verniz acrílico base água sobre primer.

ITEM: 15.7

DESCRIÇÃO: TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"

UN: un

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2, regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão.

Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.

ITEM: 15.8

DESCRIÇÃO: DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA

UN: un

Será medido por unidade de dispenser instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser toalheiro, acionamento alavanca, em plástico ABS na cor branca e tampa em policarbonato, bobina de 20 cm para rolo de 100m ou bobina de 20cm para rolo de 200m.

Remunera também material de fixação.

ITEM: 15.9

DESCRIÇÃO: DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR

UN: un

Será medido por unidade de dispenser instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolão de 300 e/ou 600m.

Incluso também material de fixação.

ITEM: 15.10

DESCRIÇÃO: SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML

UN: un

Será medido por unidade de saboneteira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel.

Incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.

ITEM: 15.11

DESCRIÇÃO: BB-01 BEBEDOURO COLETIVO

UN: m

Constituintes:

Concreto armado engastado na alvenaria:

- Concreto usinado fck 15mMPa;
- Armação de aço CA-50, Ø=4,2mm, malha de 5 x 5cm;
- Fôrma de chapa resinada.

Pastilhas de porcelana 5 x 5cm, coladas em placas de papel, esmaltadas (acetinadas ou brilhantes), conforme especificação do projeto; com arestas bem definidas.

Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado (esmaltadas), depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote. Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Argamassa pré-fabricada para assentamento e rejuntamento, adequada tanto ao assentamento quanto ao rejuntamento das pastilhas de porcelana.

Torneira de pressão para bebedouro em latão, com acabamento cromado.

Válvula de escoamento de metal cromado, sem ladrão, de 1 1/4".

Tubulação de esgoto, ligada a ralo sifonado no piso:

- Tubo de ferro galvanizado Ø=1 1/4"; - Joelho de ferro galvanizado 45°, fêmea, Ø=1 1/4".

Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

Acabamento:

Tubulação de esgoto: pintura em esmalte sintético sobre fundo para galvanizados.

Execução:

As dimensões de projeto devem ser obedecidas integralmente, pois foram definidas para atender à NBR 9050 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbanos.

A caixa de concreto deve estar engastada 10cm na alvenaria posterior.

Utilizar argamassa de cimento, areia e hidrófugo (traço 1:3:0,05), para regularização e execução do caimento correto, no sentido da válvula.

No revestimento com a pastilha de porcelana, todos os cantos expostos devem ter o rejuntamento boleado.

Assentamento das pastilhas, ver ficha S11.07 do Catálogo de Serviços.

Assentamento do piso tátil de alerta, ver ficha S12.24 do Catálogo de Serviços.

Colocação das torneiras: após a limpeza da rosca, rosquear a torneira com fita veda rosca, evitando-se aperto excessivo; no caso de não se obter a posição correta após o rosqueamento, retirar a peça e aumentar a quantidade de vedante.

Recebimento:

Revestimento:

- Atendidas as condições de fornecimento e execução, o revestimento pode ser recebido se não apresentar desvios de prumo e alinhamento superiores a 3mm/m;
- Não devem ser aceitos desníveis significativos entre peças contíguas.

Verificar a ausência de gotejamento por defeito do obturador na torneira e vazamento nas conexões das instalações hidráulica e de esgoto.

Verificar a correta instalação do piso cromodiferenciado tátil de alerta.

Serviços incluídos no preço:

Bebedouro em concreto, moldado in loco;

Revestimento em pastilha de porcelana;

Torneiras;

Acessórios de instalações hidráulicas;

Pintura da tubulação de esgoto.

Critérios de medição:

m — por metro linear executado.

ITEM: 15.12

DESCRIÇÃO: BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO

UN: un

Constituintes:

Bebedouro de água refrigerada, em conformidade à NBR 9050 e com as seguintes características:

- Bica de jato inclinado, em plástico injetado, com protetor bucal, localizada no lado frontal do bebedouro com altura de 0,90 m.
- Teclas de acionamento suave para água natural ou gelada, com regulagem do jato, localizadas na frente do bebedouro ou na lateral próximo à borda frontal.
- Gabinete em chapa eletrozincada na cor prata.
- Tampo em aço inox 304 escovado, com ralo sifonado.
- Altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e desenho que permita a aproximação frontal de pessoa em cadeira de rodas.
- Depósito de água em aço inoxidável com dreno para a limpeza.
- Saída de água ligada por sifão na rede de esgoto.
- Sistema de filtração integrado com filtros Pré C+3 e C+3 com carvão ativado.
- Refrigeração por compressor, utiliza gás R134a (ecológico)
- Vazão de trabalho recomendada de 60 litros de água / hora;
- Temperatura de trabalho de 2 a 38°C - Pressão de água da rede hidráulica: 8 m.c.a.
- Amperagem (A) 0,8.
- Classificação IPX4: Utilização em áreas internas e externas.

Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir certificação INMETRO, de acordo com os seguintes programas:

- Aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano (Portaria Inmetro nº 093 de 12/03/2007).

- Bebedouros (Portaria Inmetro nº 191 de 10/12/2003).

Aplicação:

Pátio coberto e outros, conforme indicado em projeto.

• *Observações:*

- Uso restrito a locais com pressão de água mínima de 8 m.c.a.

- Devem ser instalados em rotas acessíveis.

- Prever 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um.

- Piso tátil e revestimento impermeável na parede devem ser especificados em projeto.

- Projeto deverá prever:

» Entrada de água: 1/2".

» Saída de esgoto: 3/4".

» Tomada 2P+T de 10A, conforme tensão local.

Execução:

O aparelho deve ser instalado conforme locação indicada em projeto.

Executar os pontos de água, esgoto e elétrica, conforme indicado nos desenhos.

Seguir a orientação do fabricante quanto ao procedimento de instalação, conforme constante no manual do produto.

Recebimento:

O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

Aferir a conformidade com o protótipo comercial.

Verificar se o bebedouro foi instalado conforme orientação do fabricante, na posição indicada no projeto e com firme fixação.

Verificar, no corpo do bebedouro, a ausência de defeitos no acabamento superficial: não deve apresentar trincas, riscos, batidas, manchas, ondulações, aspereza, deformações, falha de material, entalhos, rebarbas e arestas vivas;

Verificar a ausência de vazamentos.

Verificar se a pressão de funcionamento está adequada.

Os filtros devem ser substituídos, em média, a cada 3000 litros de consumo ou 6 meses, dependendo da qualidade da água de abastecimento no produto.

Serviços incluídos nos preços:

Bebedouro fornecido e instalado.

• *Observações:*

- Instalações de água, esgoto e elétrica serão pagas em outro serviço.

- O piso tátil e o revestimento impermeável da parede serão pagos em outro serviço.

Critérios de medição:

un. - Por unidade instalada.

16.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA

ITEM: 16.1

DESCRIÇÃO: AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MULTI 200 CPFL CATEGORIA C-5

UN: un

Constituintes:

Entrada de energia padrão Multi200 (caixas de medição e proteção incorporadas ao poste de concreto) conforme GED14945, homologado pela CPFL, consistido de:

- Poste de concreto armado, seção duplo "T" assimétrico, resistência mecânica de 300daN na face A e 600daN na face B, comprimento de 7,50m, com 5 furos e 1 parafuso olhal no primeiro furo superior;

- Alojamento para medição, moldado no corpo do poste (na face A, frontal) acompanhado de tampa de fibra de vidro ou de policarbonato com visor de vidro e suporte para fixação do medidor;

- Alojamento para proteção, moldado no corpo do poste (na face A, frontal ou posterior), acompanhado de tampa de fibra de vidro, de policarbonato ou de PVC e disjuntores;

- Eletrodutos para entrada e saída dos condutores de energia embutidos no concreto do poste;

- Aterramento integrado com a ferragem interna do poste.

- Condutores, chave seccionadora e barramento flexível.

- Identificação gravada diretamente no concreto do poste, de forma legível e indelével:

» nome e/ou marca do fabricante;

» comprimento nominal (metros);

» carga nominal (daN);

» data de fabricação (mês e ano).

Abrigo:

- Base de concreto;

- Alvenaria de bloco de concreto (classe C) 9x19x39 cm, conforme ficha S7.04 do Catálogo de Serviços, com revestimento;

- Laje de cobertura em concreto armado.

- Observação: Preferencialmente deverá ser utilizado cimento CP-III e CP-IV, sempre que possível.

Acabamentos:

Ferragens: parafusos, porcas, arruelas e ferragens em geral deverão ser zincadas por imersão a quente (galvanizadas a quente), exceto quando especificado em contrário.

Alvenaria: chapisco, emboço desempenado e pintura com tinta látex standard, na cor branca (quando não especificado em projeto).

Caixa de inspeção para o aterramento em concreto, com brita interna e tampa de concreto com vedação calafetada.

Aplicação:

Em áreas externas, junto a divisa, próximo aos acessos e, preferencialmente com o visor da medição voltado para o passeio público.

Como Entrada de Energia em baixa tensão, a ser ligada na rede secundária de distribuição da Concessionária de Energia Local, com medição direta, para instalação individual, conforme projeto executivo de elétrica.

Prever piso de cimentado desempenado, frontal ao abrigo, com largura mínima de 70cm.

Execução:

O serviço de instalação da Entrada de Energia somente poderá ser iniciado, após o atendimento das condições definidas pela Concessionária de Energia local; solicitar a documentação de aprovação da Entrada na Concessionária.

A Entrada de Energia deverá ser instalada de acordo com a localização e determinação do projeto executivo de elétrica.

Escavação e assentamento do poste de concreto padrão Multi 200.

Instalação de ferragens gerais (abraçadeira ou cinta de aço, armação secundária e isolador castanha) no poste de concreto da Entrada de Energia.

O aterramento do poste padrão Multi200 deve ser integrado com a ferragem interna do poste.

• *Abrigo:*

- Base: concreto usinado fck 20MPa;
- Laje de cobertura, com inclinação mínima de 2%:

» concreto usinado fck 20MPa;

» armação de aço CA-60B, Ø=4,2 mm, malha 5 x 5cm;

» fôrma de chapa de madeira compensada plastificada, espessura mínima de 12mm;

» pingadeira no beiral frontal.

- Alvenaria de blocos de concreto:

» assentamento conforme ficha S7.04 do Catálogo de Serviços;

» revestimento em chapisco e emboço desempenado, conforme fichas S11.04 e S11.05, respectivamente, do Catálogo de Serviços.

- Observação: Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível.

Recebimento:

O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

• *Poste:*

- Aferir a homologação do fabricante junto à CPFL;

- O poste deve ser isento de trinca abertas, rugosidades excessivas ou quaisquer defeitos prejudiciais, inclusive nas bordas das caixas de medição e proteção;

- Verificar inexistência de marcas deixadas pela junta da forma ou de excessos provocados pelo enchimento das formas;

- Verificar a inexistência de armadura aparente;

- Não é permitida qualquer pintura;

- Verificar prumo e nível de engastamento, conforme traço demarcatório existente no poste (a 1,35m da base).

• Verificar a integridade do vidro na viseira, das tampas das caixas de medição e de proteção e haste de aterramento.

• Verificar nivelamento, prumo e acabamento do abrigo em geral e existência de pingadeira no beiral frontal da laje de cobertura.

Serviços incluídos nos preços:

Poste de concreto padrão Multi 200 completo, incluindo cravação;

Limpeza e apiloamento do terreno;

Abrigo para entrada de telefonia e intragov.

Critérios de medição:

un. — por unidade executada.

ITEM 16.2

DESCRIÇÃO: QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

UN: un

Itens e suas características:

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro.

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro.

Caixa de proteção para 1 medidor monofásico, em policarbonato (padrão da concessionaria local).

Bucha de nylon sem a base, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Philips: para fixação da caixa.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a quantidade de quadros de medição geral de sobrepor, para 1 medidor, presentes no projeto de instalações elétricas.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.

As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

Execução:

Os eletrodutos já devem estar instalados e então são encaixados no quadro de medição;

Posicionar e fixar com parafusos o quadro na posição de instalação e verificar prumo.

ITEM 16.3

DESCRIÇÃO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

UN: un

Itens e suas características:

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro.

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro.

Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100 A.

Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação do quadro.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a quantidade de quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado de embutir para 12 disjuntores, presente no projeto.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.

As produtividades desta composição não contemplam rasgos e cortes de alvenaria. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

Execução:

Verifica-se o local da instalação;

Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;

Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;

Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

ITEM 16.4

DESCRIÇÃO: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

UN: un

Itens e suas características:

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.

Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao M5.

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a quantidade de disjuntores monopolares tipo DIN – 10 A presentes no projeto de instalações elétricas.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.

Execução:

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no pólo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

ITEM 16.5

DESCRIÇÃO: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

UN: un

Itens e suas características:

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.

Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5.

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a quantidade de disjuntores monopolares TIPO DIN, 16A presentes no projeto de instalações elétricas.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.

Execução:

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado; - Coloca-se o terminal no polo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

ITEM 16.6

DESCRIÇÃO: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

UN: un

Itens e suas características:

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.

Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 16 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M6.

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 40 até 50A.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a quantidade de disjuntores monopolares TIPO DIN, 50A presentes no projeto de instalações elétricas.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.

Execução:

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no polo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

ITEM 16.7

DESCRIÇÃO: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

UN: un

Itens e suas características:

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do disjuntor.

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor.

Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 16 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M6.

Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 40 até 50A.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a quantidade de disjuntores bipolares TIPO DIN, 50A presentes no projeto de instalações elétricas.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.

Execução:

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado;

Coloca-se o terminal no polo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

ITEM 16.8

DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 kV, Un ATÉ 240V/415V, Iimp = 60 kA, CURVA DE ENSAIO 10/350µs - CLASSE 1

UN: un

Será medido por unidade de dispositivo de proteção contra surto instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: Classe 1, 1 polo, monobloco, tensão de suportabilidade menor ou igual a 4 kV, Fase+Neutro, Fase+ Terra ou Fase+PEN, Un até 240V/415V, aterramento TN-C, TN-S, TT e IT, curva de ensaio 10/350µs; Iimp: 60 kA.

ITEM 16.9

DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS

UN: un

Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25A x 30 mA, com 2 polos.

ITEM 16.10

DESCRIÇÃO: CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-2-400 A - SEM FUSÍVEIS

UN: un

Será medido por unidade de chave seccionadora instalada (un).

O item remunera o fornecimento de chave seccionadora tripolar, manobra sob carga, com base porta-fusível, tipo NH-2 até 400A, com abertura da tampa por tração frontal, tipo punho, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da chave seccionadora. Não remunera o fornecimento dos fusíveis.

ITEM 16.11

DESCRIÇÃO: FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 224A ATÉ 400A

UN: un

Será medido por unidade de fusível instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de fusível tipo NH 2 de 224 A até 400 A.

ITEM 16.12

DESCRIÇÃO: ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 mm, COM ACESSÓRIOS

UN: m

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações.

Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

ITEM 16.13

DESCRIÇÃO: ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 – 1 COM ACESSÓRIOS

UN: m

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

ITEM 16.14

DESCRIÇÃO: ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS

UN: m

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 2", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.

ITEM 16.15

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 2,5mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

ITEM 16.16

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 4,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

ITEM 16.17

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 6,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

ITEM 16.18

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 10,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

ITEM 16.19

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 mm², ISOLAMENTO 0,6/1kV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

ITEM 16.20

DESCRIÇÃO: ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO

UN: m

O serviço será pago por m (metro linear) de envelopamento de concreto executado, considerando-se o comprimento do trecho de tubulação efetivamente protegido, independentemente da bitola do(s) eletroduto(s) envelopado(s).

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de concreto simples, consumo mínimo 150,00kg cim/m³, para envelopamento protetor de tubulação, com garantia de cobrimento mínimo de 5,00cm.

ITEM 16.21

DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA

UN: cj

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

ITEM 16.22

DESCRIÇÃO: INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA

UN: cj

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com três teclas, uma simples e duas paralelo, fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

ITEM 16.23

DESCRIÇÃO: TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA

UN: un

Será medido por unidade de tomada instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea, referência 099 96 da Pial, ou equivalente; não remunera o espelho correspondente.

ITEM 16.24

DESCRIÇÃO: TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA

UN: un

Será medido por unidade de tomada instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa.

ITEM 16.25

DESCRIÇÃO: TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA

UN: cj

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136.

ITEM 16.26

DESCRIÇÃO: TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA

UN: cj

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136

ITEM: 16.27

DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 a 1800lm, POTÊNCIA DE 15W A 24W

UN: un

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária led quadrada de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1363 até 1800lm, vida útil de no mínimo 50.000 h, potência de 15 a 24 W, driver para tensão 220 V ou multitensão de 100 a 240V, eficiência mínima 94lm / W, corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor branca, difusor translúcido. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

ITEM: 16.28

DESCRIÇÃO: REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

UN: un

Itens e suas características:

Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do refletor;

Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do refletor;

Projetor retangular fechado para lâmpada vapor de mercúrio/sódio 250 W a 500 W, cabeceiras em alumínio fundido, corpo em alumínio anodizado, para lâmpada e40 fechamento em vidro temperado;

Lâmpada vapor metálico tubular 400 w (base e40);

Reator para 1 lâmpada vapor de mercúrio 400 w uso externo;

Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar refletor com lâmpada vapor metálico 400 W, presente no projeto.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material;

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução do refletor.

Execução:

Verificar o local da instalação;

Abrir o refletor;

Rosquear a lâmpada ao soquete;

Conectar os cabos do reator;

Encaixar o reator no local estabelecido;

Fechar o refletor;

Conectar os cabos do refletor nos cabos da rede existente;

Posicionar refletor no local definido.

ITEM: 16.29

DESCRIÇÃO: CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES de 0,50mm, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de cabo telefônico, tipo CI de acordo com a especificação TELEBRÁS 235.310.702, com 10 pares de 0,50 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolação em poliolefina não propagante à chama, blindagem com fita de alumínio ou poliéster aluminizado e capa externa em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para centrais telefônicas, prédios e instalação de equipamentos (KS, PBX, PABX, etc.).

ITEM: 16.30

DESCRIÇÃO: CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6

UN: m

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabos para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6, necessário que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000. Deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias brancas dos pares, marcação na capa externa sequencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / EIA / TIA-568-B.2-1 para Categoria 6.

Remunera também o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

ITEM: 16.31

DESCRIÇÃO: SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000 Mbps

UN: un

Será medido por unidade de Switch Gigabit instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação do Switch Gigabit de 24 portas com capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps.

ITEM: 16.32

DESCRIÇÃO: PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6

UN: un

Será medido por unidade de patch panel instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de patch panel com as seguintes características: 24 portas, padrão 19 com 1U de altura confeccionado em aço SAE 1010/20, com pintura eletrostática; padrão de conectorização universal T-568A e T-568B; conectores fêmea RJ45 com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro; terminação do tipo 110 IDC - conexão traseira - estanhados para a proteção contra oxidação e que permitam inserção de condutores de 22 a 26 AWG, com conjunto de conectores frontal e traseiro interconectado através de placa de circuito impresso, a qual deverá ser agrupada em 4 conjuntos de 6 conectores; suporte traseiro para fixação de cabos vinculado ao painel frontal e local disponível para identificação frontal e ícones de identificação. Deverá estar de acordo com a ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1 para Categoria 6; o fabricante deve apresentar ISO 9001/2015.

ITEM: 16.33

DESCRIÇÃO: RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 x 12 Us x 470 mm

UN: un

Será medido por unidade de rack instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de rack para os equipamentos de gravação, fontes e distribuição constituído por: rack fechado padrão metálico 19 x 12Us x 470 mm, em chapa de aço bitola 18 (laterais, teto e tampa traseira) e bitola 12 (fundo) tipo autoportante, com porta em acrílico, laterais removíveis, venezianas laterais para ventilação forçada superior, com dois ventiladores no mínimo e chave réguas de tomadas, para ligação dos equipamentos.

ITEM: 16.34

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35mm²

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

ITEM: 16.35

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50mm²

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

ITEM: 16.36

DESCRIÇÃO: ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

UN: m

Itens e suas características:

Eletroduto em PVC soldável, DN 40 mm (1 ¼”).

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar as quantidades de eletrodutos em PVC 40 mm a serem instalados no Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no pavimento de execução.

Execução:

Após a fixação das abraçadeiras, o eletroduto é fixado no local definido;

As extremidades são deixadas livres para posterior passagem da cordoalha.

ITEM: 16.37

DESCRIÇÃO: CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, h= 250mm, DIÂMETRO DE 3/8" GALVANIZADO A FOGO

UN: un

Será medido por unidade de captor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de captor tipo terminal aéreo, altura de 250 mm e diâmetro de 3/8, em aço trefilado plano com acabamento galvanizado a fogo.

Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do captor por meio de fixação horizontal, vertical, com rosca mecânica ou com rosca soberba.

ITEM: 16.38

DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA

UN: un

Será medido por unidade de suporte instalado (un).

O item remunera o fornecimento de suporte com base plana, para fixação de terminal aéreo, ou cabo de cobre nu.

Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do suporte por meio de cola quando instalado em superfícies de concreto ou revestidas com massa, pedras ou cerâmicas, em telhas de barro, material sintético, cimentício ou por meio de rebites em superfícies metálicas em geral.

ITEM: 16.39

DESCRIÇÃO: MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

UN: un

Itens e suas características:

Mastro simples galvanizado de 1 ½".

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a quantidade de mastro a ser instalada no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no pavimento de execução.

Execução:

Encaixa-se o mastro na base metálica;

Em seguida, faz-se o aperto dos parafusos da base metálica para a completa fixação das peças.

ITEM: 16.40

DESCRIÇÃO: HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" x 3,00m

UN: un

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).

O custo unitário remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 3 m. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste

17.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

ITEM: 17.1

DESCRIÇÃO: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

UN: m

Itens e suas características:

Tubo de PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 75 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário;

Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm^3;

Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas;

Lixa d`água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar os comprimentos de tubo efetivamente instalados em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário;

Consideram-se ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário os trechos horizontais do sistema de diâmetros menores, conhecidos também como "aranha", que possibilitam o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta por gravidade.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;

Foram consideradas perdas por resíduo;

Para os tubos com diâmetros nominais iguais ou superiores a 50 mm foi considerada junta soldável, em razão do seu aproveitamento com uso de luva simples;

O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição;

As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composições específicas de cada serviço.

Execução:

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

ITEM: 17.2
DESCRIÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")
UN: m

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido, nos trechos correspondentes ao barrilete do sistema de reservação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de água especificada inclusive eventuais perdas de corte, o material de vedação ou colagem necessário e as respectivas conexões.

ITEM: 17.3
DESCRIÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")
UN: m

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido, nos trechos correspondentes à rede de distribuição de água fria.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de água especificada, inclusive eventuais perdas de corte, o material de vedação ou colagem necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, nos trechos em que for embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, nos trechos em que for enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

ITEM: 17.4

DESCRIÇÃO: CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

UN: un

Itens e suas características:

Caixa sifonada em PVC com três entradas de 40 mm com juntas soldáveis e uma saída de 50 mm com junta elástica. Dimensões: 100 x 100 x 50 mm;

Anel de borracha para tubo de esgoto com diâmetro nominal de 50 mm;

Pasta lubrificante para tubos de PVC com anel de borracha e pote de 500 g;

Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm^3;

Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas;

Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a quantidade de peças efetivamente instaladas em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário;

Consideram-se ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário os trechos horizontais do sistema de diâmetros menores, conhecidos também como "aranha", que possibilitam o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta por gravidade.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;

Foi considerada junta elástica na tubulação de saída e juntas soldáveis nas tubulações de entrada;

Não foram consideradas perdas por resíduo;

O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição;

As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

Execução:

Limpar o local de instalação da caixa;

Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna;

Fazer o acabamento final com lima meia-cana;

Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;

As tubulações de entrada terão junta soldável (utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com adesivo);

A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica, utilizando anel de borracha e pasta lubrificante.

ITEM: 17.5

DESCRIÇÃO: RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150x240x75 mm, COM GRELHA

UN: un

Será medido por unidade de ralo instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de ralo sifonado, de 150x240x75mm, em ferro fundido, com grelha metálica, inclusive materiais acessórios.

ITEM: 17.6

DESCRIÇÃO: REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"

UN: un

O serviço será pago por un (unidade) de registro de gaveta instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do registro de gaveta especificado, inclusive o material de vedação necessário.

ITEM: 17.7

DESCRIÇÃO: REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"

UN: un

O serviço será pago por un (unidade) de registro de gaveta instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do registro de gaveta especificado, inclusive a respectiva canopla e o material de vedação necessário.

ITEM: 17.8

DESCRIÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")

UN: m

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido na constituição da respectiva rede de esgoto.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de esgoto sanitário especificada inclusive eventuais perdas de corte ou quebra, o material de vedação necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes nos trechos em que for embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, nos trechos em que for enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampo e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

ITEM: 17.9

DESCRIÇÃO: CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO

UN: un

Constituintes:

Lastro de concreto simples;

Alvenaria de tijolos de barro comum (4,5 x 9 x 19cm);

Tampa de concreto armado;

Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, com hidrófugo;

Puxador em barra redonda trefilada Ø=5/16" e chapa 16 galvanizadas.

Aplicação:

Caixa de ligação ou inspeção em rede coletora de esgoto;

Em áreas externas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo.

Execução:

Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.

Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5cm em relação ao terreno; quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5cm. Os vãos entre as paredes da caixa e a tampa não poderão ser superiores a 1,5cm (NBR 9050).

Lastro de concreto simples:

- Traço 1:4:8, cimento, areia e brita.

Assentamento da alvenaria:

- Argamassa traço 1:0,5:4,5, cimento, cal e areia.

Tampa: concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita, armado conforme desenho, aço CA-50.

Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo: argamassa traço 1:3:0.05, cimento, areia peneirada (granulometria até 3mm) e hidrófugo.

A calha direcional deve ser executada utilizando-se um tubo de PVC como molde e as laterais do fundo devem ter uma inclinação mínima de 5%, em caso de necessidade de outras entradas nas paredes laterais da caixa.

Vedação da tampa de inspeção com argamassa de rejunte e areia, conforme desenho.

Antes de entrar em funcionamento, executar um ensaio de estanqueidade, saturando por no mínimo 24h após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada. Decorridas 12h, a variação não deve ser superior a 3% da altura útil (h).

Recebimento:

Verificar as dimensões:

- Interna da caixa de inspeção, das cortinas de entrada e saída e da abertura para inspeção.

Verificar o alinhamento, esquadro e arestas da alvenaria e tampa de inspeção (não é permitido o empenamento da tampa de inspeção).

Verificar o rejuntamento da tampa de inspeção, garantindo um fechamento hermético e removível.

Verificar o desnível entre a entrada e saídas (entrada 10cm acima da saída).

Verificar o caimento da canaleta direcional no fundo da caixa.

Verificar a estanqueidade do conjunto (acompanhar ensaio).

Verificar os vãos da tampa (máx. 1,5cm) e o perfeito nivelamento com o piso, quando instalada em piso pavimentado.

Serviços incluídos nos preços:

Escavação do terreno e apiloamento do fundo.

Lastro de concreto simples.

Alvenaria de tijolo de barro comum.

Tampa de concreto completa.

Revestimento da alvenaria e fundo.

Reaterro, compactação e remoção da sobra de terra e entulho.

Obs.: Os tubos de entrada e saída serão pagos em outros serviços.

Critérios de medição:

un. — por unidade executada.

ITEM: 17.10

DESCRIÇÃO: CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS

UN: un

Constituintes:

Lastro de concreto simples.

Alvenaria de tijolos comuns de barro.

Tampa de concreto armado, pré-moldado.

Argamassa de revestimento para alvenaria e regularização do fundo.

Aplicação:

Em áreas externas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo.

Como caixa de ligação ou inspeção em rede de águas pluviais.

Execução:

Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.

Tampa: concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita, armado com malha de 15x15cm Ø= 4,2mm, aço CA-60B.

Forma das bordas: sarrafos de pinho.

Lastro: concreto simples traço 1:4:8, cimento, areia e brita.

Assentamento dos tijolos: argamassa traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/m³ de argamassa.

Revestimento da alvenaria e regularização do fundo: argamassa traço 1:3 cimento e areia, com adição de hidrófugo a 3% do peso do cimento.

Recebimento:

As caixas podem ser recebidas se verificado o perfeito nivelamento e ajuste das tampas para evitar entrada ou saída de detritos ou mau cheiro.

Serviços incluídos nos preços:

Escavação, apiloamento do fundo, reaterro apiloado.

Lastro de concreto simples.

Alvenaria de 1/2 tijolo comum de barro.

Revestimento:

- Chapisco e argamassa com impermeabilizante.

Tampo de concreto armado.

Critérios de medição:

un. — por unidade executada.

ITEM: 17.11

DESCRIÇÃO: RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS

UN: un

Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 3.000 litros, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cônico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos, tampa superior de encaixar com sistema de travamento da tampa para inspeção, furações para entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

18.0 INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

ITEM: 18.1

DESCRIÇÃO: ABRIGO DE HIDRANTE DE 1 1/2" COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30m (2x15,00m)

UN: un

Será medido por unidade de abrigo instalado (un).

O item remunera o fornecimento do armário em chapa nº 20, com cesto para mangueira, nas dimensões de 60x90x17 cm; porta com ventilação e visor de vidro, inclusive ferragens e trinco; registro globo angular (45º) de 2 1/2; Chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de Ø 1 1/2 e/ou 2 1/2, tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 2 1/2; duas mangueiras de 1 1/2 em fibra longa de algodão, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, comprimento total de 30 m, em dois módulos de 15 m cada; adaptador de engate rápido de latão de 2 1/2 x 1 1/2; esguicho em latão com jato regulável de 1 1/2 (38 mm) que opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina; niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2; parafusos diâmetro 6 mm com arruela de latão, bucha plástica S 8 e a mão de obra necessária à instalação completa de todos os componentes; remunera também o serviço de pintura esmalte na cor vermelho brilhante.

ITEM: 18.2

DESCRIÇÃO: CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V

UN: un

Será medido por unidade de central de sinalização de incêndio instalada (un).

O item remunera o fornecimento de central de sinalização de incêndio com bateria para autonomia de 1 hora, carregador e flutuador e de bateria automático, destinada à alimentação de equipamentos para detecção e alarme de incêndio, com acionamento manual por meio de botoeiras tipo quebra-vidro, disparo automático do alarme sonoro e indicação no painel ou quadro, até 12 laços em 12 V, consumo máximo de 55 W (em carga), tensão de alimentação 220 V. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da central.

ITEM: 18.3

DESCRIÇÃO: BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS

UN: un

Será medido por unidade de bloco autônomo instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência completo, em caixa plástica, com dois faróis LED, autonomia mínima de 3 horas; fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do bloco autônomo.

ITEM: 18.4

DESCRIÇÃO: EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS

UN: un

Será medido por unidade de extintor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

ITEM: 18.5

DESCRIÇÃO: EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6kg

UN: un

Será medido por unidade de extintor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de gás carbônico (CO2), tipo portátil, destinado para a extinção de incêndios de classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos), capacidade extintora equivalente = 5 BC. Fabricado em tubo cilíndrico de aço carbono sem costura SAE 1541, pintado externamente com pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Montado com válvula de descarga em latão forjado tipo gatilho intermitente e dotado de dispositivo de segurança, mangueira para alta pressão, esguicho difusor indeformável e suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

ITEM: 18.6

DESCRIÇÃO: EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6kg

UN: un

Será medido por unidade de extintor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 6 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

ITEM: 18.7

DESCRIÇÃO: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240x120mm), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA

UN: un

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (240x120x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

ITEM: 18.8

DESCRIÇÃO: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200x200mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO

UN: un

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (200x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

ITEM: 18.9

DESCRIÇÃO: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME

UN: un

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (150x150x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

19.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ITEM: 19.1

DESCRIÇÃO: GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P

UN: m

Itens e suas características:

Serralheiro com encargos complementares;

Auxiliar de serralheiro com encargos complementares;

Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (NBR 5580);

Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), e = 2,65 mm, *2,71* kg/m (NBR 5580);

Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 25 mm (1"), e = 2,65 mm, *2,11* kg/m (NBR 5580);

Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 20 mm (3/4"), e = 2,25 mm, *1,3* kg/m (NBR 5580);

Chapa de aço grossa, ASTM A36, e - 3/8" (9,53 mm) 74,69 kg/m;

Parafuso de aço tipo chumbador parabolt, diâmetro 3/8", comprimento 110 mm

Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 2,50 mm.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar o comprimento de guarda-corpo, em projeção horizontal, instalado.

Critérios de aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficias e ajudantes envolvidos na montagem e instalação da peça;

Foram consideradas perdas por entulho no cálculo de consumo dos perfis e eletrodos;

Não inclui tratamento superficial (pintura anticorrosiva).

Execução:

Conferir medidas na obra;

Cortar e perfurar as peças, conforme projeto;

Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas;

Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto;

Soldar as peças horizontais do gradil e, em seguida todas as verticais, conforme projeto;

Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;

Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

ITEM: 19.2

DESCRIÇÃO: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM./ MASC.

UN: un

O serviço será pago por un (unidade) do respectivo componente instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do componente especificado, bem como todo o material para a sua fixação e seu perfeito funcionamento.

ITEM: 19.3

DESCRIÇÃO: PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE

UN: un

O serviço será pago por un (unidade) do respectivo componente instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do componente especificado, bem como todo o material para a sua fixação e seu perfeito funcionamento.

ITEM: 19.4

DESCRIÇÃO: IC.03 - BANCO EM CONCRETO APARENTE - L=40CM

UN: m

O serviço será pago por m (metro linear) de banco de concreto aparente, bloco de concreto aparente ou tijolo comum revestido executado.

O custo unitário remunera o material empregado e a mão de obra necessária para a sua execução de acordo com o detalhe de projeto e especificações contidas nos desenhos elaborados pelo Departamento de Edificações.

20.0 PAISAGISMO

ITEM: 20.1

DESCRIÇÃO: PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (PRAÇAS E ÁREAS ABERTAS)

UN: m²

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).

O item remunera o fornecimento de grama Batatais (Paspalum notatum) em placas, terra vegetal, sarrafo em "Erisma uncinatum" (conhecida também como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecido como Cambará), nas dimensões de 5 x 2,5 cm; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; cobertura com terra vegetal; e o estaqueamento da grama quando necessário, em áreas abertas e praças. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

ITEM: 20.2

DESCRIÇÃO: TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM

UN: m³

Será medido por volume de terra vegetal fornecida (m³).

O item remunera o fornecimento de terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo in natura com restos de vegetação decomposta, como galhos, folhas, frutos, sementes, caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento; remunera também o espalhamento em áreas abertas ou jardins; não remunera os serviços de limpeza e regularização prévia da área.

ITEM: 20.3

DESCRIÇÃO: IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHA)

UN: un

O serviço será pago por un (unidade) plantada.

O custo unitário remunera o fornecimento e plantio da árvore ou palmeira especificada com altura mínima especificada na descrição do insumo, ramagem básica formada (fuste e três brotações no ápice), inclusive escavação da cova e o fornecimento da terra preparada para o plantio.

ITEM: 20.4

DESCRIÇÃO: IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEDAE)

UN: un

O serviço será pago por un (unidade) plantada.

O custo unitário remunera o fornecimento e plantio da árvore ou palmeira especificada com altura mínima especificada na descrição do insumo, ramagem básica formada (fuste e três brotações no ápice), inclusive escavação da cova e o fornecimento da terra preparada para o plantio.

21.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ITEM: 21.1

DESCRIÇÃO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA

UN: m²

Será medido por área de pintura executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro.

ITEM: 21.2

DESCRIÇÃO: PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA

UN: m²

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta. Dimensões mínimas para placas de forma quadrada urbana: lado mínimo= 0,450m, orla externa mínima 0,009m e orla interna mínima 0,018m. O verso da placa deve ser na cor preta, fosca ou semifosca. Este insumo não contempla o suporte de fixação.

Normas Técnicas: Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - Vol II.

ITEM: 21.3

DESCRIÇÃO: COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO

UN: m²

Será medido por metro quadrado de placa colocada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para a colocação de placas de aço galvanizado ou alumínio para sinalização vertical em vias e / ou rodovias em suporte de madeira ou metálico.

ITEM: 21.4

DESCRIÇÃO: SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO

UN: kg

Será medido por quilo de perfil metálico fornecido e instalado (kg).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para o fornecimento e instalação de suportes de aço com as seguintes características:

a) Devem ser dobrados ou laminados, respectivamente com perfil I ou C normais, unidos por meio de parafusos;

b) Aço carbono, conforme norma ASTM-A36/A36M-2014 ou NBR 6650, classe CF-24 da ABNT ou equivalente;

c) Tensão admissível: 1400 kg/cm²;

d) Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²;

e) Coeficiente de arrasto: 1,7;

f) Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;

g) Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307 - Graua.

Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão.

A zincagem das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas.

Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323.

As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto.

22.0 LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO

ITEM: 22.1

DESCRIÇÃO: LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO

UN: m²

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

O item remunera o fornecimento do material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W

Fonte: CDHU 185 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de março de 2022, SINAPI MAR/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022, EDIF e SIURB JAN/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022 e FDE JAN/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de fevereiro de 2022.

BDI 01: 25.56%
BDI 02: 28,23%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 112.203,31	5,5761%
2.0	PROJETOS EXECUTIVOS	R$ 45.579,10	2,2651%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 62.888,86	3,1253%
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 507.137,36	25,2028%
5.0	INFRAESTRUTURA	R$ 149.334,18	7,4213%
6.0	SUPERESTRUTURA	R$ 488.155,10	24,2594%
7.0	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R$ 20.712,01	1,0293%
8.0	ESQUADRIAS	R$ 31.653,02	1,5730%
9.0	COBERTURA	R$ 168.829,95	8,3902%
10.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	R$ 12.049,61	0,5988%
11.0	REVESTIMENTOS DE TETO	R$ 3.354,10	0,1667%
12.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	R$ 7.663,43	0,3808%
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R$ 86.031,31	4,2754%
14.0	PINTURA INTERNA E EXTERNA	R$ 61.410,68	3,0519%
15.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R$ 26.084,76	1,2963%
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA	R$ 94.319,52	4,6873%
17.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 38.790,58	1,9277%
18.0	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R$ 21.780,87	1,0824%
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 41.384,68	2,0567%
20.0	PAISAGISMO	R$ 15.352,38	0,7630%
21.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 11.024,01	0,5479%
22.0	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	R$ 6.488,46	0,3225%
	TOTAL GERAL:	**R$ 2.012.227,28**	**100,00%**

ANEXO III - PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W

Fonte: CDHU 185 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de março de 2022, SINAPI MAR/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022, EDIF e SIURB JAN/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022 e FDE JAN/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de fevereiro de 2022.

BDI 01: 25.56%
BDI 02: 28,23%

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	17.30.02	EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88	R$ 452,67	R$ 1.303,69
1.2	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 m²	unxmes	6,00	R$ 1.315,87	R$ 7.895,22
1.3	01.05.01	EDIF	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	m²	678,59	R$ 99,63	R$ 67.607,92
1.4	01.05.06	EDIF	PORTÃO METÁLICO DE OBRA – 5M – PIVOTANTE – 2 FOLHAS PARA TAPUME	m²	11,00	R$ 431,51	R$ 4.746,61
1.5	01.05.07	EDIF	PORTÃO DE PEDESTRE 1,15M – PARA TAPUME	m²	2,53	R$ 327,37	R$ 828,25
1.6	02.10.060	CDHU	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	m²	2.045,55	R$ 1,88	R$ 3.845,63
1.7	01.01.01	EDIF	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	m²	3.494,15	R$ 1,81	R$ 6.324,41
1.8	03.01.220	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	m³	14,78	R$ 339,66	R$ 5.020,17
1.9	08.86.00	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m³xkm	1.608,54	R$ 2,42	R$ 3.892,67
1.10	05.09.006	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	46,11	R$ 40,20	R$ 1.853,62
1.11	05.09.007	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	69,88	R$ 30,81	R$ 2.153,00
	SONDAGEM						
1.12	01.21.110	CDHU	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 m)	m	48,00	R$ 116,09	R$ 5.572,32

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.13	20.02.02	EDIF	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	un	1,00	R$ 744,96	R$ 744,96
1.14	20.02.03	EDIF	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO	un	4,00	R$ 103,71	R$ 414,84
					TOTAL DO ITEM 1.0		**R$ 112.203,31**
2.0	**PROJETOS EXECUTIVOS**						
2.1	01.17.051	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA FORMATO A1	un	3,00	R$ 2.219,89	R$ 6.659,67
2.2	01.17.051	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA FORMATO A1	un	3,00	R$ 2.219,89	R$ 6.659,67
2.3	01.17.031	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA FORMATO A1	un	4,00	R$ 3.026,85	R$ 12.107,40
2.4	01.17.071	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS FORMATO A1	un	4,00	R$ 953,00	R$ 3.812,00
2.5	01.17.111	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA/LÓGICA/TELEFONIA FORMATO A1	un	4,00	R$ 1.058,24	R$ 4.232,96
2.6	01.17.031	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FORMATO A1	un	2,00	R$ 3.026,85	R$ 6.053,70
2.7	01.17.031	CDHU	PROJETO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO FORMATO A1	un	2,00	R$ 3.026,85	R$ 6.053,70
					TOTAL DO ITEM 2.0		**R$ 45.579,10**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**						
3.1	04.04.00	SIURB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	m³	369,52	R$ 16,90	R$ 6.244,89
3.2	01.03.01	EDIF	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	m³	416,17	R$ 17,85	R$ 7.428,63
3.3	04.32.00	SIURB	COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	m³	416,17	R$ 8,55	R$ 3.558,25
3.4	04.15.00	SIURB	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	m³	411,14	R$ 17,64	R$ 7.252,51
3.5	04.60.00	SIURB	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	m³xkm	8.222,80	R$ 3,13	R$ 25.737,36
3.6	05.09.007	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	411,14	R$ 30,81	R$ 12.667,22
					TOTAL DO ITEM 3.0		**R$ 62.888,86**
4.0	**PAVIMENTAÇÃO**						
4.1	05.04.00	SIURB	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	m²	1.105,00	R$ 22,93	R$ 25.337,65
4.2	08.80.00	SIURB	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m³	110,50	R$ 14,35	R$ 1.585,68
4.3	08.86.00	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m³xkm	2.099,50	R$ 2,42	R$ 5.080,79

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.4	05.10.00	SIURB	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m²	2.045,55	R$ 30,60	R$ 62.593,83
4.5	05.86.03	SIURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SOBRE AREIA - VIAS ARTERIAIS	m²	2.045,55	R$ 174,70	R$ 357.357,59
4.6	05.09.006	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	37,18	R$ 40,20	R$ 1.494,64
	DRENAGEM						
4.7	05.14.01	SIURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	m	343,84	R$ 48,63	R$ 16.720,94
4.8	05.13.00	SIURB	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	m³	6,19	R$ 507,53	R$ 3.141,61
4.9	05.19.02	SIURB	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK= 20,0MPA	m³	12,38	R$ 600,80	R$ 7.437,90
4.10	06.05.00	SIURB	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	m³	1,47	R$ 215,01	R$ 316,06
4.11	06.07.00	SIURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	m	98,15	R$ 71,12	R$ 6.980,43
4.12	06.22.03	SIURB	BOCA DE LOBO SIMPLES	un	2,00	R$ 2.366,12	R$ 4.732,24
4.13	06.65.07	SIURB	INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO DUPLA COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO O FORNECIMENTO DA GRELHA	un	2,00	R$ 4.059,44	R$ 8.118,88
4.14	06.65.21	SIURB	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.250 - 25T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	un	2,00	R$ 433,24	R$ 866,48
4.15	06.18.01	SIURB	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	un	1,00	R$ 5.372,64	R$ 5.372,64
					TOTAL DO ITEM 4.0		**R$ 507.137,36**
5.0	**INFRAESTRUTURA**						
5.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M – 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	76,02	R$ 67,81	R$ 5.154,92
	ADMINISTRAÇÃO, DML, GUICHÊS E SANITÁRIOS						
5.2	02.02.01	EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m³	54,21	R$ 65,92	R$ 3.573,52
5.3	02.02.10	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	30,30	R$ 5,50	R$ 166,65
5.4	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 cm - COMPLETA	m	130,00	R$ 75,34	R$ 9.794,20
5.5	02.03.01	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m²	121,22	R$ 85,78	R$ 10.398,25
5.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	1,95	R$ 170,66	R$ 332,79
5.7	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	kg	2.172,00	R$ 13,80	R$ 29.973,60
5.8	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa	kg	325,80	R$ 16,21	R$ 5.281,22
5.9	11.01.130	CDHU	CONCRETO USINADO, fck = 25MPa	m³	21,72	R$ 472,16	R$ 10.255,32

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.10	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m³	30,53	R$ 7,02	R$ 214,32
	INFRAESTRUTURA TERMINAL						
5.11	02.02.01	EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m³	47,68	R$ 65,92	R$ 3.143,07
5.12	02.02.10	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	20,72	R$ 5,50	R$ 113,96
5.13	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 cm - COMPLETA	m	100,00	R$ 75,34	R$ 7.534,00
5.14	02.03.01	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m²	92,48	R$ 85,78	R$ 7.932,93
5.15	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	1,43	R$ 170,66	R$ 244,04
5.16	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	kg	2.077,00	R$ 13,80	R$ 28.662,60
5.17	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa	kg	311,55	R$ 16,21	R$ 5.050,23
5.18	11.01.130	CDHU	CONCRETO USINADO, fck = 25MPa	m³	20,77	R$ 472,16	R$ 9.806,76
5.19	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m³	25,48	R$ 7,02	R$ 178,87
	IMPERMEABILIZAÇÃO						
5.20	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	m²	115,12	R$ 18,93	R$ 2.179,22
	TRANSPORTE DE TERRA EXCEDENTE						
5.21	01.02.10	EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m³	86,58	R$ 17,64	R$ 1.527,27
5.22	01.03.10	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m³xkm	1645,02	R$ 3,13	R$ 5.148,91
5.23	05.09.007	CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	86,58	R$ 30,81	R$ 2.667,53
					TOTAL DO ITEM 5.0		**R$ 149.334,18**
6.0	**SUPERESTRUTURA**						
	ESTRUTURA METÁLICA						
6.1	03.60.01	EDIF	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	kg	1.021,68	R$ 29,07	R$ 29.700,24
6.2	06.01.30	EDIF	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	10.883,40	R$ 20,93	R$ 227.789,56
6.3	06.01.31	EDIF	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	10.883,40	R$ 3,35	R$ 36.459,39
6.4	21.03.151	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4mm E ACABAMENTO EM PVDF	m²	181,41	R$ 874,16	R$ 158.581,37
	ADMINISTRAÇÃO, DML, GUICHÊS E SANITÁRIOS						
6.5	03.01.01	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	m²	20,16	R$ 94,21	R$ 1.899,27
6.6	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	kg	685,20	R$ 13,80	R$ 9.455,76
6.7	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa	kg	102,78	R$ 16,21	R$ 1.666,06

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.8	11.01.130	CDHU	CONCRETO USINADO, fck = 25MPa	m³	5,71	R$ 472,16	R$ 2.696,03
6.9	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	16,65	R$ 54,29	R$ 903,93
6.10	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	5,30	R$ 57,56	R$ 305,07
6.11	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	16,65	R$ 43,41	R$ 722,78
6.12	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	m	87,70	R$ 43,24	R$ 3.792,15
6.13	13.01.130	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPa	m²	83,30	R$ 170,27	R$ 14.183,49
TOTAL DO ITEM 6.0							**R$ 488.155,10**
7.0	**PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS**						
7.1	14.10.111	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 x 19 x 39 cm - CLASSE C	m²	216,05	R$ 81,21	R$ 17.545,42
7.2	14.30.020	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3cm	m²	11,90	R$ 266,10	R$ 3.166,59
TOTAL DO ITEM 7.0							**R$ 20.712,01**
8.0	**ESQUADRIAS**						
8.1	25.01.070	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	m²	4,20	R$ 568,23	R$ 2.386,57
8.2	25.01.050	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	m²	4,62	R$ 1.151,86	R$ 5.321,59
8.3	25.01.020	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	m²	5,40	R$ 1.033,89	R$ 5.583,01
8.4	24.02.590	CDHU	PORTA DE ENROLAR MANUAL, CEGA OU VAZADA	m²	5,76	R$ 403,34	R$ 2.323,24
8.5	25.02.050	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	m²	10,08	R$ 787,04	R$ 7.933,36
8.6	1.0	CPU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 0,90x2,10m ACESSÍVEL	un	1,00	R$ 1.811,64	R$ 1.811,64
8.7	05.01.029	FDE	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	un	4,00	R$ 683,75	R$ 2.735,00
8.8	19.01.062	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2cm E LARGURA ATÉ 20cm, ACABAMENTO POLIDO	m	20,65	R$ 172,33	R$ 3.558,61
TOTAL DO ITEM 8.0							**R$ 31.653,02**
9.0	**COBERTURA**						
9.1	16.13.130	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 mm, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	m²	509,37	R$ 255,53	R$ 130.159,32
9.2	16.33.052	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 m	m	237,52	R$ 162,81	R$ 38.670,63

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					TOTAL DO ITEM 9.0		**R$ 168.829,95**
10.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS**						
10.1	17.02.020	CDHU	CHAPISCO	m²	227,36	R$ 6,77	R$ 1.539,23
10.2	17.04.040	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	m²	125,86	R$ 21,95	R$ 2.762,63
10.3	11.02.29	EDIF	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	m²	101,49	R$ 76,34	R$ 7.747,75
					TOTAL DO ITEM 10.0		**R$ 12.049,61**
11.0	**REVESTIMENTOS DE TETO**						
11.1	17.02.020	CDHU	CHAPISCO	m²	70,42	R$ 6,77	R$ 476,74
11.2	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	m²	70,42	R$ 21,35	R$ 1.503,47
11.3	17.04.020	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	m²	70,42	R$ 19,51	R$ 1.373,89
					TOTAL DO ITEM 11.0		**R$ 3.354,10**
12.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS**						
12.1	17.02.020	CDHU	CHAPISCO	m²	190,68	R$ 6,77	R$ 1.290,90
12.2	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	m²	190,68	R$ 21,35	R$ 4.071,02
12.3	17.02.220	CDHU	REBOCO	m²	190,68	R$ 12,07	R$ 2.301,51
					TOTAL DO ITEM 12.0		**R$ 7.663,43**
13.0	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**						
13.1	01.04.10	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	439,87	R$ 5,50	R$ 2.419,29
13.2	17.01.040	CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	m³	13,20	R$ 706,81	R$ 9.329,89
13.3	17.01.050	CDHU	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	m²	439,87	R$ 26,56	R$ 11.682,95
13.4	13.02.11	EDIF	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	m²	439,87	R$ 95,19	R$ 41.871,23
13.5	13.02.04	EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m²	367,89	R$ 6,50	R$ 2.391,29
13.6	17.40.150	CDHU	RESINA ACRÍLICA PARA PISO	m²	367,89	R$ 31,19	R$ 11.474,49
13.7	17.03.300	CDHU	RODAPÉ EM CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM ALTURA 5cm	m	31,40	R$ 23,05	R$ 723,77
13.8	18.08.090	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIa, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	m²	25,02	R$ 144,49	R$ 3.615,14
13.9	30.04.030	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25x25x2,5cm), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	m²	14,38	R$ 160,21	R$ 2.303,82
13.10	30.04.070	CDHU	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (25x25x2,5cm) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE,	m²	14,38	R$ 15,26	R$ 219,44

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			JUNTAS DE 2mm				
						TOTAL DO ITEM 13.0	**R$ 86.031,31**
14.0	**PINTURA INTERNA E EXTERNA**						
14.1	33.07.140	CDHU	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	12.086,49	R$ 3,57	R$ 43.148,77
14.2	33.10.050	CDHU	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (PAREDE INTERNA)	m²	227,36	R$ 30,93	R$ 7.032,24
14.3	33.10.050	CDHU	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (PAREDE EXTERNA)	m²	190,68	R$ 30,93	R$ 5.897,73
14.4	33.02.080	CDHU	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (PAREDE EXTERNA)	m²	190,68	R$ 16,54	R$ 3.153,85
14.5	33.10.050	CDHU	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (TETO)	m²	70,42	R$ 30,93	R$ 2.178,09
						TOTAL DO ITEM 14.0	**R$ 61.410,68**
15.0	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**						
15.1	44.01.800	CDHU	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	cj	4,00	R$ 830,78	R$ 3.323,12
15.2	44.20.280	CDHU	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	un	4,00	R$ 52,86	R$ 211,44
15.3	08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	cj	2,00	R$ 4.078,83	R$ 8.157,66
15.4	44.01.200	CDHU	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	un	3,00	R$ 555,78	R$ 1.667,34
15.5	44.01.270	CDHU	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	un	4,00	R$ 140,88	R$ 563,52
15.6	10.14.75	EDIF	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	m²	1,68	R$ 612,83	R$ 1.029,55
15.7	2.0	CPU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	un	4,00	R$ 1.146,78	R$ 4.587,12
15.8	44.03.010	CDHU	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	un	3,00	R$ 314,97	R$ 944,91
15.9	44.03.050	CDHU	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	un	4,00	R$ 121,06	R$ 484,24
15.10	44.03.130	CDHU	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	un	3,00	R$ 58,36	R$ 175,08
15.11	08.15.016	FDE	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	m	1,70	R$ 1.107,53	R$ 1.882,80
15.12	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	un	1,00	R$ 3.057,98	R$ 3.057,98
						TOTAL DO ITEM 15.0	**R$ 26.084,76**
16.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA**						
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
16.1	09.02.021	FDE	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MULTI 200 CPFL CATEGORIA C-5	un	1,00	R$ 6.520,09	R$ 6.520,09

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16.2	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R$ 172,95	R$ 345,90
16.3	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R$ 616,11	R$ 1.232,22
16.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	8,00	R$ 14,75	R$ 118,00
16.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	8,00	R$ 15,49	R$ 123,92
16.6	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4,00	R$ 30,70	R$ 122,80
16.7	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R$ 91,81	R$ 183,62
16.8	37.24.042	CDHU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 kV, Un ATÉ 240V/415V, Iimp = 60 kA, CURVA DE ENSAIO 10/350µs - CLASSE 1	un	2,00	R$ 852,08	R$ 1.704,16
16.9	37.17.060	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	un	2,00	R$ 278,91	R$ 557,82
16.10	37.14.520	CDHU	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-2-400 A - SEM FUSÍVEIS	un	1,00	R$ 1.108,56	R$ 1.108,56
16.11	37.12.060	CDHU	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 224 A ATÉ 400 A	un	3,00	R$ 104,58	R$ 313,74
16.12	38.13.016	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 mm, COM ACESSÓRIOS	m	302,85	R$ 15,14	R$ 4.585,15
16.13	38.04.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1´ COM ACESSÓRIOS	m	258,60	R$ 47,36	R$ 12.247,30
16.14	38.01.120	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	m	95,45	R$ 68,44	R$ 6.532,60
16.15	39.02.016	CDHU	CABO DE COBRE DE 2,5mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	435,73	R$ 5,01	R$ 2.183,01
16.16	39.02.020	CDHU	CABO DE COBRE DE 4,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	549,63	R$ 7,80	R$ 4.287,11
16.17	39.02.030	CDHU	CABO DE COBRE DE 6,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	402,31	R$ 11,41	R$ 4.590,36
16.18	39.02.040	CDHU	CABO DE COBRE DE 10,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	325,58	R$ 17,58	R$ 5.723,70
16.19	39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 mm², ISOLAMENTO 0,6/1kV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	268,52	R$ 22,27	R$ 5.979,94

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16.20	09.02.98	EDIF	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	m	95,45	R$ 37,94	R$ 3.621,37
	INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS						
16.21	40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	6,00	R$ 27,06	R$ 162,36
16.22	40.05.160	CDHU	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	cj	2,00	R$ 53,87	R$ 107,74
16.23	40.04.090	CDHU	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	un	3,00	R$ 40,97	R$ 122,91
16.24	40.04.096	CDHU	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	un	3,00	R$ 86,13	R$ 258,39
16.25	40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	cj	18,00	R$ 27,82	R$ 500,76
16.26	40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	12,00	R$ 33,98	R$ 407,76
16.27	41.31.070	CDHU	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 a 1800lm, POTÊNCIA DE 15W A 24W	un	15,00	R$ 348,54	R$ 5.228,10
16.28	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	8,00	R$ 648,77	R$ 5.190,16
	TELEFONIA E LÓGICA						
16.29	39.11.020	CDHU	CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES de 0,50mm, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	m	80,29	R$ 14,40	R$ 1.156,18
16.30	39.18.126	CDHU	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	m	80,29	R$ 10,10	R$ 810,93
16.31	66.20.225	CDHU	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/Mbps	un	1,00	R$ 3.195,83	R$ 3.195,83
16.32	69.09.260	CDHU	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	un	1,00	R$ 932,58	R$ 932,58
16.33	66.08.100	CDHU	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 x 12 Us x 470 mm	un	1,00	R$ 1.234,59	R$ 1.234,59
	SPDA						
16.34	39.04.070	CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35mm²	m	38,35	R$ 44,22	R$ 1.695,84
16.35	39.04.080	CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50mm²	m	45,52	R$ 66,84	R$ 3.042,56
16.36	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	83,87	R$ 77,32	R$ 6.484,83
16.37	42.01.096	CDHU	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, h= 250mm, DIÂMETRO DE 3/8´ GALVANIZADO A FOGO	un	4,00	R$ 26,39	R$ 105,56
16.38	42.05.290	CDHU	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA	un	4,00	R$ 17,68	R$ 70,72
16.39	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	2,00	R$ 226,15	R$ 452,30
16.40	42.05.210	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" x 3,00m	un	5,00	R$ 215,61	R$ 1.078,05
					TOTAL DO ITEM 16.0		**R$ 94.319,52**
17.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17.1	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	142,55	R$ 62,50	R$ 8.909,38
17.2	10.02.61	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	m	67,52	R$ 29,37	R$ 1.983,06
17.3	10.04.64	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	m	48,23	R$ 54,47	R$ 2.627,09
17.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un	6,00	R$ 56,97	R$ 341,82
17.5	49.05.040	CDHU	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 x 240 x 75 mm, COM GRELHA	un	4,00	R$ 507,66	R$ 2.030,64
17.6	10.05.05	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	un	3,00	R$ 159,30	R$ 477,90
17.7	10.05.32	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	un	2,00	R$ 159,52	R$ 319,04
17.8	10.09.34	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	m	112,12	R$ 127,68	R$ 14.315,48
17.9	16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	un	5,00	R$ 653,09	R$ 3.265,45
17.10	16.05.075	FDE	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	un	5,00	R$ 397,15	R$ 1.985,75
17.11	48.02.205	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	un	1,00	R$ 2.534,97	R$ 2.534,97
					TOTAL DO ITEM 17.0		**R$ 38.790,58**
18.0	**INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**						
18.1	50.01.320	CDHU	ABRIGO DE HIDRANTE DE 1 1/2" COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30m (2x15,00m)	un	1,00	R$ 2.660,99	R$ 2.660,99
18.2	50.05.270	CDHU	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	un	2,00	R$ 968,34	R$ 1.936,68
18.3	50.05.312	CDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	un	18,00	R$ 369,42	R$ 6.649,56
18.4	50.10.100	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	un	10,00	R$ 221,32	R$ 2.213,20
18.5	50.10.140	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6kg	un	8,00	R$ 686,50	R$ 5.492,00
18.6	50.10.120	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6kg	un	8,00	R$ 294,55	R$ 2.356,40
18.7	97.02.195	CDHU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240x120mm), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	un	8,00	R$ 13,17	R$ 105,36
18.8	97.02.193	CDHU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200x200mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	un	10,00	R$ 17,74	R$ 177,40

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18.9	97.02.194	CDHU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	un	14,00	R$ 13,52	R$ 189,28
					TOTAL DO ITEM 18.0		**R$ 21.780,87**
19.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
19.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	44,86	R$ 772,46	R$ 34.652,56
19.2	17.05.94	EDIF	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM./ MASC.	un	4,00	R$ 109,98	R$ 439,92
19.3	17.05.97	EDIF	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	un	2,00	R$ 36,20	R$ 72,40
19.4	18.12.03	EDIF	IC.03 - BANCO EM CONCRETO APARENTE - L=40CM	m	20,00	R$ 310,99	R$ 6.219,80
					TOTAL DO ITEM 19.0		**R$ 41.384,68**
20.0	**PAISAGISMO**						
20.1	34.02.020	CDHU	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (PRAÇAS E ÁREAS ABERTAS)	m²	514,20	R$ 14,09	R$ 7.245,08
20.2	34.01.010	CDHU	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	m³	15,43	R$ 217,22	R$ 3.351,70
20.3	18.02.25	EDIF	IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHA)	un	9,00	R$ 201,00	R$ 1.809,00
20.4	18.02.26	EDIF	IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEDAE)	un	9,00	R$ 327,40	R$ 2.946,60
					TOTAL DO ITEM 20.0		**R$ 15.352,38**
21.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						
21.1	70.02.010	CDHU	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	m²	17,75	R$ 42,50	R$ 754,38
21.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	1,62	R$ 652,60	R$ 1.057,21
21.3	97.05.130	CDHU	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	m²	4,37	R$ 75,85	R$ 331,46
21.4	97.05.140	CDHU	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	kg	264,00	R$ 33,64	R$ 8.880,96
					TOTAL DO ITEM 21.0		**R$ 11.024,01**
22.0	**LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO**						
22.1	55.01.020	CDHU	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	m²	508,50	R$ 12,76	R$ 6.488,46
					TOTAL DO ITEM 22.0		**R$ 6.488,46**
					TOTAL GERAL		**R$ 2.012.227,28**

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W

Fonte: CDHU 185 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de março de 2022, SINAPI MAR/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022, EDIF e SIURB JAN/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de abril de 2022 e FDE JAN/2022 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de fevereiro de 2022.
BDI 01: 25.56%
BDI 02: 28,23%

PROCESSO Nº 315.301/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	5 ° MÊS	6º MÊS		TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 112.203,31	R$ 72.932,15	R$ 19.074,56	R$ 11.220,33	R$ 5.610,17	R$ 1.683,05	R$ 1.683,05	5,5761%	R$ 112.203,31
			65,00%	17,00%	10,00%	5,00%	1,50%	1,50%		
2.0	PROJETOS EXECUTIVOS	R$ 45.579,10	R$ 45.579,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	2,2651%	R$ 45.579,10
			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 62.888,86	R$ 25.155,54	R$ 31.444,43	R$ 6.288,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,1253%	R$ 62.888,86
			40,00%	50,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 507.137,36	R$ 0,00	R$ 180.033,76	R$ 225.676,13	R$ 101.427,47	R$ 0,00	R$ 0,00	25,2028%	R$ 507.137,36
			0,00%	35,50%	44,50%	20,00%	0,00%	0,00%		
5.0	INFRAESTRUTURA	R$ 149.334,18	R$ 0,00	R$ 74.667,09	R$ 52.266,96	R$ 22.400,13	R$ 0,00	R$ 0,00	7,4213%	R$ 149.334,18
			0,00%	50,00%	35,00%	15,00%	0,00%	0,00%		
6.0	SUPERESTRUTURA	R$ 488.155,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 258.722,20	R$ 229.432,90	R$ 0,00	R$ 0,00	24,2594%	R$ 488.155,10
			0,00%	0,00%	53,00%	47,00%	0,00%	0,00%		
7.0	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R$ 20.712,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.284,80	R$ 12.427,21	R$ 0,00	R$ 0,00	1,0293%	R$ 20.712,01
			0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%		
8.0	ESQUADRIAS	R$ 31.653,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.495,91	R$ 22.157,11	R$ 0,00	1,5730%	R$ 31.653,02
			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%		
9.0	COBERTURA	R$ 168.829,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 101.297,97	R$ 67.531,98	R$ 0,00	8,3902%	R$ 168.829,95
			0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%		
10.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	R$ 12.049,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.614,88	R$ 8.434,73	R$ 0,00	0,5988%	R$ 12.049,61
			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%		
11.0	REVESTIMENTOS DE TETO	R$ 3.354,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.006,23	R$ 2.347,87	R$ 0,00	0,1667%	R$ 3.354,10
			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%		
12.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	R$ 7.663,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.065,37	R$ 4.598,06	R$ 0,00	0,3808%	R$ 7.663,43
			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%		
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R$ 86.031,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 51.618,79	R$ 34.412,52	R$ 0,00	4,2754%	R$ 86.031,31
			0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%		
14.0	PINTURA INTERNA E EXTERNA	R$ 61.410,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.564,27	R$ 36.846,41	R$ 0,00	3,0519%	R$ 61.410,68
			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%		
15.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R$ 26.084,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.825,43	R$ 18.259,33	1,2963%	R$ 26.084,76
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%		
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA	R$ 94.319,52	R$ 14.147,93	R$ 14.147,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.591,71	R$ 9.431,95	4,6873%	R$ 94.319,52
			15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	60,00%	10,00%		
17.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 38.790,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.959,45	R$ 11.831,13	1,9277%	R$ 38.790,58
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	69,50%	30,50%		
18.0	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R$ 21.780,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.801,39	R$ 11.979,48	1,0824%	R$ 21.780,87
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	45,00%	55,00%		
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 41.384,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.384,68	2,0567%	R$ 41.384,68
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
20.0	PAISAGISMO	R$ 15.352,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.352,38	0,7630%	R$ 15.352,38
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
21.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 11.024,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.771,93	R$ 3.252,08	0,5479%	R$ 11.024,01
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,50%	29,50%		
22.0	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	R$ 6.488,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.488,46	0,3225%	R$ 6.488,46
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
	TOTAL GERAL	R$ 2.012.227,28							100,00%	R$ 2.012.227,28
	VALOR MENSAL		R$ 157.814,72	R$ 319.367,77	R$ 562.459,31	R$ 565.961,30	R$ 286.961,64	R$ 119.662,54		

RECURSO TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DEPUTADO ALENCAR SANTANA BRAGA - PLANO DE AÇO N° 09032021-011785							R$ 639.993,00
VALOR MENSAL	R$ 50.193,29	R$ 101.575,57	R$ 178.891,33	R$ 180.005,15	R$ 91.268,74	R$ 38.058,92	
% MENSAL	7,843%	15,871%	27,952%	28,126%	14,261%	5,947%	
VALOR ACUMULADO	R$ 50.193,29	R$ 151.768,86	R$ 330.660,19	R$ 510.665,34	R$ 601.934,08	R$ 639.993,00	
% ACUMULADA	7,843%	23,714%	51,666%	79,792%	94,053%	100,000%	

CONTRAPARTIDA - TESOURO MUNICIPAL							R$ 1.372.234,28
VALOR MENSAL	R$ 107.621,43	R$ 217.792,20	R$ 383.567,98	R$ 385.956,15	R$ 195.692,90	R$ 81.603,62	
% MENSAL	7,843%	15,871%	27,952%	28,126%	14,261%	5,947%	
VALOR ACUMULADO	R$ 107.621,43	R$ 325.413,63	R$ 708.981,61	R$ 1.094.937,76	R$ 1.290.630,66	R$ 1.372.234,28	
% ACUMULADA	7,843%	23,714%	51,666%	79,792%	94,053%	100,000%	

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 315.301/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATO N° 000/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pelo Sr.(a). ..... e Sr. ..... doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua *******, Telefone nº ****, E-mail ******, inscrita no CNPJ sob o nº *****, neste ato representada por ****, portador do CPF/MF sob nº *****, residente e domiciliado em ***, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Secretário Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA realizará o seguinte **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W**, conforme descrito no anexo II, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de

acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

3.2. O valor total deste contrato, é de R$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88		
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 m²	unxmes	6,00		
1.3	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	m²	678,59		
1.4	PORTÃO METÁLICO DE OBRA – 5M – PIVOTANTE – 2 FOLHAS PARA TAPUME	m²	11,00		
1.5	PORTÃO DE PEDESTRE 1,15M – PARA TAPUME	m²	2,53		
1.6	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	m²	2.045,55		
1.7	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	m²	3.494,15		
1.8	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	m³	14,78		
1.9	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m³xkm	1.608,54		
1.10	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	46,11		
1.11	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	69,88		
	SONDAGEM				
1.12	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 m)	m	48,00		
1.13	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	un	1,00		
1.14	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO	un	4,00		
			TOTAL DO ITEM 1.0		
2.0	**PROJETOS EXECUTIVOS**				
2.1	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA FORMATO A1	un	3,00		
2.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA FORMATO A1	un	3,00		
2.3	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA FORMATO A1	un	4,00		
2.4	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS FORMATO A1	un	4,00		
2.5	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA/LÓGICA/TELEFONIA FORMATO A1	un	4,00		
2.6	PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FORMATO A1	un	2,00		
2.7	PROJETO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO FORMATO A1	un	2,00		
			TOTAL DO ITEM 2.0		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**				
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	m³	369,52		
3.2	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	m³	416,17		
3.3	COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	m³	416,17		
3.4	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	m³	411,14		
3.5	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	m³xkm	8.222,80		
3.6	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	411,14		
			TOTAL DO ITEM 3.0		
4.0	**PAVIMENTAÇÃO**				
4.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	m²	1.105,00		
4.2	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m³	110,50		
4.3	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m³xkm	2.099,50		
4.4	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m²	2.045,55		
4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SOBRE AREIA - VIAS ARTERIAIS	m²	2.045,55		
4.6	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	37,18		
	DRENAGEM				
4.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	m	343,84		
4.8	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	m³	6,19		
4.9	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK= 20,0MPA	m³	12,38		
4.10	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	m³	1,47		
4.11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	m	98,15		
4.12	BOCA DE LOBO SIMPLES	un	2,00		
4.13	INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO DUPLA COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO O FORNECIMENTO DA GRELHA	un	2,00		
4.14	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.250 - 25T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	un	2,00		
4.15	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	un	1,00		
			TOTAL DO ITEM 4.0		
5.0	**INFRAESTRUTURA**				
5.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M – 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	76,02		
	ADMINISTRAÇÃO, DML, GUICHÊS E SANITÁRIOS				
5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m³	54,21		
5.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	30,30		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.4	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 cm - COMPLETA	m	130,00		
5.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m²	121,22		
5.6	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	1,95		
5.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	kg	2.172,00		
5.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa	kg	325,80		
5.9	CONCRETO USINADO, fck = 25MPa	m³	21,72		
5.10	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m³	30,53		
	INFRAESTRUTURA TERMINAL				
5.11	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m³	47,68		
5.12	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	20,72		
5.13	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 cm - COMPLETA	m	100,00		
5.14	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m²	92,48		
5.15	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	1,43		
5.16	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	kg	2.077,00		
5.17	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa	kg	311,55		
5.18	CONCRETO USINADO, fck = 25MPa	m³	20,77		
5.19	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m³	25,48		
	IMPERMEABILIZAÇÃO				
5.20	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	m²	115,12		
	TRANSPORTE DE TERRA EXCEDENTE				
5.21	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m³	86,58		
5.22	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m³xkm	1645,02		
5.23	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	86,58		
			TOTAL DO ITEM 5.0		
6.0	**SUPERESTRUTURA**				
	ESTRUTURA METÁLICA				
6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	kg	1.021,68		
6.2	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	10.883,40		
6.3	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	10.883,40		
6.4	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4mm E ACABAMENTO EM PVDF	m²	181,41		
	ADMINISTRAÇÃO, DML, GUICHÊS E SANITÁRIOS				
6.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	m²	20,16		
6.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	kg	685,20		
6.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa	kg	102,78		
6.8	CONCRETO USINADO, fck = 25MPa	m³	5,71		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.9	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	16,65		
6.10	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	5,30		
6.11	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	16,65		
6.12	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	m	87,70		
6.13	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPa	m²	83,30		
			TOTAL DO ITEM 6.0		
7.0	**PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS**				
7.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 x 19 x 39 cm - CLASSE C	m²	216,05		
7.2	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3cm	m²	11,90		
			TOTAL DO ITEM 7.0		
8.0	**ESQUADRIAS**				
8.1	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	m²	4,20		
8.2	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	m²	4,62		
8.3	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	m²	5,40		
8.4	PORTA DE ENROLAR MANUAL, CEGA OU VAZADA	m²	5,76		
8.5	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	m²	10,08		
8.6	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 0,90x2,10m ACESSÍVEL	un	1,00		
8.7	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	un	4,00		
8.8	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2cm E LARGURA ATÉ 20cm, ACABAMENTO POLIDO	m	20,65		
			TOTAL DO ITEM 8.0		
9.0	**COBERTURA**				
9.1	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 mm, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	m²	509,37		
9.2	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 m	m	237,52		
			TOTAL DO ITEM 9.0		
10.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS**				
10.1	CHAPISCO	m²	227,36		
10.2	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	m²	125,86		
10.3	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	m²	101,49		
			TOTAL DO ITEM 10.0		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11.0	**REVESTIMENTOS DE TETO**				
11.1	CHAPISCO	m²	70,42		
11.2	EMBOÇO COMUM	m²	70,42		
11.3	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	m²	70,42		
			TOTAL DO ITEM 11.0		
12.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS**				
12.1	CHAPISCO	m²	190,68		
12.2	EMBOÇO COMUM	m²	190,68		
12.3	REBOCO	m²	190,68		
			TOTAL DO ITEM 12.0		
13.0	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
13.1	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	439,87		
13.2	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	m³	13,20		
13.3	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	m²	439,87		
13.4	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	m²	439,87		
13.5	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m²	367,89		
13.6	RESINA ACRÍLICA PARA PISO	m²	367,89		
13.7	RODAPÉ EM CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM ALTURA 5cm	m	31,40		
13.8	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIa, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	m²	25,02		
13.9	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25x25x2,5cm), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	m²	14,38		
13.10	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (25x25x2,5cm) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2mm	m²	14,38		
			TOTAL DO ITEM 13.0		
14.0	**PINTURA INTERNA E EXTERNA**				
14.1	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	12.086,49		
14.2	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (PAREDE INTERNA)	m²	227,36		
14.3	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (PAREDE EXTERNA)	m²	190,68		
14.4	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (PAREDE EXTERNA)	m²	190,68		
14.5	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (TETO)	m²	70,42		
			TOTAL DO ITEM 14.0		
15.0	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**				
15.1	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	cj	4,00		
15.2	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	un	4,00		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15.3	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	cj	2,00		
15.4	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	un	3,00		
15.5	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	un	4,00		
15.6	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	m²	1,68		
15.7	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	un	4,00		
15.8	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	un	3,00		
15.9	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	un	4,00		
15.10	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	un	3,00		
15.11	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	m	1,70		
15.12	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	un	1,00		
			TOTAL DO ITEM 15.0		
16.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA**				
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
16.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MULTI 200 CPFL CATEGORIA C-5	un	1,00		
16.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00		
16.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00		
16.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	8,00		
16.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	8,00		
16.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4,00		
16.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00		
16.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 kV, Un ATÉ 240V/415V, Iimp = 60 kA, CURVA DE ENSAIO 10/350µs - CLASSE 1	un	2,00		
16.9	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	un	2,00		
16.10	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-2-400 A - SEM FUSÍVEIS	un	1,00		
16.11	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 224 A ATÉ 400 A	un	3,00		
16.12	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 mm, COM ACESSÓRIOS	m	302,85		
16.13	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1´ COM ACESSÓRIOS	m	258,60		
16.14	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	m	95,45		
16.15	CABO DE COBRE DE 2,5mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM	m	435,73		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	PVC 70°C				
16.16	CABO DE COBRE DE 4,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	549,63		
16.17	CABO DE COBRE DE 6,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	402,31		
16.18	CABO DE COBRE DE 10,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	325,58		
16.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 mm², ISOLAMENTO 0,6/1kV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	268,52		
16.20	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	m	95,45		
	INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS				
16.21	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	6,00		
16.22	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	cj	2,00		
16.23	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	un	3,00		
16.24	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	un	3,00		
16.25	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	cj	18,00		
16.26	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	12,00		
16.27	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 a 1800lm, POTÊNCIA DE 15W A 24W	un	15,00		
16.28	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	8,00		
	TELEFONIA E LÓGICA				
16.29	CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES de 0,50mm, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	m	80,29		
16.30	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	m	80,29		
16.31	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/Mbps	un	1,00		
16.32	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	un	1,00		
16.33	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 x 12 Us x 470 mm	un	1,00		
	SPDA				
16.34	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35mm²	m	38,35		
16.35	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50mm²	m	45,52		
16.36	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	83,87		
16.37	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, h= 250mm, DIÂMETRO DE 3/8´ GALVANIZADO A FOGO	un	4,00		
16.38	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA	un	4,00		
16.39	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	2,00		
16.40	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" x 3,00m	un	5,00		
			TOTAL DO ITEM 16.0		
17.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
17.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	142,55		
17.2	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	m	67,52		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17.3	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	m	48,23		
17.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un	6,00		
17.5	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 x 240 x 75 mm, COM GRELHA	un	4,00		
17.6	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	un	3,00		
17.7	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	un	2,00		
17.8	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	m	112,12		
17.9	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	un	5,00		
17.10	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	un	5,00		
17.11	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	un	1,00		
			TOTAL DO ITEM 17.0		
18.0	**INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**				
18.1	ABRIGO DE HIDRANTE DE 1 1/2" COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30m (2x15,00m)	un	1,00		
18.2	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	un	2,00		
18.3	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	un	18,00		
18.4	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	un	10,00		
18.5	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6kg	un	8,00		
18.6	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6kg	un	8,00		
18.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240x120mm), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	un	8,00		
18.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200x200mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	un	10,00		
18.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	un	14,00		
			TOTAL DO ITEM 18.0		
19.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
19.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	44,86		
19.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM./ MASC.	un	4,00		
19.3	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	un	2,00		
19.4	IC.03 - BANCO EM CONCRETO APARENTE - L=40CM	m	20,00		
			TOTAL DO ITEM 19.0		
20.0	**PAISAGISMO**				

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (PRAÇAS E ÁREAS ABERTAS)	m²	514,20		
20.2	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	m³	15,43		
20.3	IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHA)	un	9,00		
20.4	IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEDAE)	un	9,00		
			TOTAL DO ITEM 20.0		
21.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				
21.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	m²	17,75		
21.2	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	1,62		
21.3	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	m²	4,37		
21.4	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	kg	264,00		
			TOTAL DO ITEM 21.0		
22.0	**LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO**				
22.1	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	m²	508,50		
			TOTAL DO ITEM 22.0		
			TOTAL GERAL		
Total Geral por Extenso:					

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	5 ° MÊS	6º MÊS	%	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
			65,00%	**17,00%**	**10,00%**	**5,00%**	**1,50%**	**1,50%**		
2.0	PROJETOS EXECUTIVOS									
			100,00%	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA									
			40,00%	**50,00%**	**10,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**		
4.0	PAVIMENTAÇÃO									
			0,00%	**35,50%**	**44,50%**	**20,00%**	**0,00%**	**0,00%**		
5.0	INFRAESTRUTURA									

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	5 ° MÊS	6º MÊS	%	TOTAL A SER EXECUTADO
			0,00%	50,00%	35,00%	15,00%	0,00%	0,00%		
6.0	SUPERESTRUTURA		0,00%	0,00%	53,00%	47,00%	0,00%	0,00%		
7.0	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.284,80	R$ 12.427,21	R$ 0,00	R$ 0,00		
			0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%		
8.0	ESQUADRIAS		0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%		
9.0	COBERTURA		0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%		
10.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS		0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%		
11.0	REVESTIMENTOS DE TETO		0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%		
12.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS		0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%		
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS		0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%		
14.0	PINTURA INTERNA E EXTERNA		0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%		
15.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%		
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA		15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	60,00%	10,00%		
17.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	69,50%	30,50%		
18.0	INSTALAÇÕES DE									

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	5 ° MÊS	6º MÊS	%	TOTAL A SER EXECUTADO
	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO									
			0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**45,00%**	**55,00%**		
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
			0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**100,00%**		
20.0	PAISAGISMO									
			0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**100,00%**		
21.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
			0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**70,50%**	**29,50%**		
22.0	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO									
			0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**100,00%**		
TOTAL GERAL									**100,00 %**	
VALOR MENSAL										

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00.02.09.01.15.451.1092 – REC FED – EMENDA 202139050004 (RECURSO FEDERAL);

02.09.00.02.09.01.15.451.1031 – REVITALIZAÇÃO URBANA (RECURSO PROPRIO);

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **06 (seis) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

5.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação

atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

6.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

6.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

6.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 6.1.

6.4. Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

6.4.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

6.4.2. A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo

6.4.3. A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato **inicia-se a partir da data indicada, pelo CONTRATANTE, na Autorização para Início dos Serviços,** que será expedida pela Secretaria Municipal de OBRAS, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

8.1. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a PREFEITURA DE ARUJÁ tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira;

8.2. Esta Prefeitura exigirá do adjudicatário garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato;

8.2.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

c) Fiança bancária;

8.2.2. A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

8.2.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 19.329-1, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

8.2.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.

V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.

VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.

VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.

IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE OBRAS.

X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE OBRAS, por razões devidamente justificadas.

XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;

XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;

XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;

XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;

XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.

XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer às especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".

XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação

XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.

XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.

XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.

XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

XXIV - A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

XXV - Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

A) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

B) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

C) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

10.2. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

11.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

b) Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida, conforme descrito nas cláusulas 11.5 e 11.6.

c) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

11.3 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

11.4 Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.5 Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

11.6 Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

Parágrafo Único. Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.

b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.

d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.

e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.

j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.

l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Obras;

13.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor e/ou Comissão especialmente designados, as quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as especificações constantes no Edital e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito ao Secretário competente para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

14.2. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.2.1 – O prazo a que se refere **item 14.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3° do artigo 73 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILIBRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Custo de Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Após a assinatura do Contrato, seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

17.1. O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, em * de * de 2022.

Secretário Municipal de Obras

REPRESENTANTE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G.:_____ R.G.: _____

ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO n° 315.301/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88		
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 m²	unxmes	6,00		
1.3	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	m²	678,59		
1.4	PORTÃO METÁLICO DE OBRA – 5M – PIVOTANTE – 2 FOLHAS PARA TAPUME	m²	11,00		
1.5	PORTÃO DE PEDESTRE 1,15M – PARA TAPUME	m²	2,53		
1.6	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	m²	2.045,55		
1.7	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	m²	3.494,15		
1.8	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	m³	14,78		
1.9	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m³xkm	1.608,54		
1.10	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	46,11		
1.11	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	69,88		
	SONDAGEM				
1.12	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 m)	m	48,00		
1.13	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	un	1,00		
1.14	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO	un	4,00		
			TOTAL DO ITEM 1.0		
2.0	**PROJETOS EXECUTIVOS**				

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA FORMATO A1	un	3,00		
2.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA FORMATO A1	un	3,00		
2.3	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA FORMATO A1	un	4,00		
2.4	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS FORMATO A1	un	4,00		
2.5	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA/LÓGICA/TELEFONIA FORMATO A1	un	4,00		
2.6	PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FORMATO A1	un	2,00		
2.7	PROJETO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO FORMATO A1	un	2,00		
			TOTAL DO ITEM 2.0		
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**				
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	m³	369,52		
3.2	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	m³	416,17		
3.3	COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	m³	416,17		
3.4	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	m³	411,14		
3.5	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	m³xkm	8.222,80		
3.6	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	411,14		
			TOTAL DO ITEM 3.0		
4.0	**PAVIMENTAÇÃO**				
4.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	m²	1.105,00		
4.2	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m³	110,50		
4.3	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m³xkm	2.099,50		
4.4	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m²	2.045,55		
4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SOBRE AREIA - VIAS ARTERIAIS	m²	2.045,55		
4.6	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	37,18		
	DRENAGEM				
4.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	m	343,84		
4.8	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	m³	6,19		
4.9	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK= 20,0MPA	m³	12,38		
4.10	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	m³	1,47		
4.11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	m	98,15		
4.12	BOCA DE LOBO SIMPLES	un	2,00		
4.13	INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO DUPLA COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO O FORNECIMENTO DA GRELHA	un	2,00		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.14	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.250 - 25T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	un	2,00		
4.15	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	un	1,00		
			TOTAL DO ITEM 4.0		
5.0	**INFRAESTRUTURA**				
5.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M – 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	76,02		
	ADMINISTRAÇÃO, DML, GUICHÊS E SANITÁRIOS				
5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m³	54,21		
5.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	30,30		
5.4	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 cm - COMPLETA	m	130,00		
5.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m²	121,22		
5.6	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	1,95		
5.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	kg	2.172,00		
5.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa	kg	325,80		
5.9	CONCRETO USINADO, fck = 25MPa	m³	21,72		
5.10	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m³	30,53		
	INFRAESTRUTURA TERMINAL				
5.11	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m³	47,68		
5.12	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	20,72		
5.13	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 cm - COMPLETA	m	100,00		
5.14	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m²	92,48		
5.15	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	1,43		
5.16	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	kg	2.077,00		
5.17	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa	kg	311,55		
5.18	CONCRETO USINADO, fck = 25MPa	m³	20,77		
5.19	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m³	25,48		
	IMPERMEABILIZAÇÃO				
5.20	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	m²	115,12		
	TRANSPORTE DE TERRA EXCEDENTE				
5.21	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m³	86,58		
5.22	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	m³xkm	1645,02		
5.23	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	86,58		
			TOTAL DO ITEM 5.0		
6.0	**SUPERESTRUTURA**				
	ESTRUTURA METÁLICA				

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	kg	1.021,68		
6.2	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	10.883,40		
6.3	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	10.883,40		
6.4	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4mm E ACABAMENTO EM PVDF	m²	181,41		
	ADMINISTRAÇÃO, DML, GUICHÊS E SANITÁRIOS				
6.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	m²	20,16		
6.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa	kg	685,20		
6.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa	kg	102,78		
6.8	CONCRETO USINADO, fck = 25MPa	m³	5,71		
6.9	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	16,65		
6.10	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	5,30		
6.11	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	16,65		
6.12	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	m	87,70		
6.13	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPa	m²	83,30		
			TOTAL DO ITEM 6.0		
7.0	**PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS**				
7.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 x 19 x 39 cm - CLASSE C	m²	216,05		
7.2	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3cm	m²	11,90		
			TOTAL DO ITEM 7.0		
8.0	**ESQUADRIAS**				
8.1	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	m²	4,20		
8.2	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	m²	4,62		
8.3	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	m²	5,40		
8.4	PORTA DE ENROLAR MANUAL, CEGA OU VAZADA	m²	5,76		
8.5	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	m²	10,08		
8.6	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 0,90x2,10m ACESSÍVEL	un	1,00		
8.7	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	un	4,00		
8.8	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2cm E LARGURA ATÉ 20cm, ACABAMENTO POLIDO	m	20,65		
			TOTAL DO ITEM 8.0		
9.0	**COBERTURA**				

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9.1	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 mm, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	m²	509,37		
9.2	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 m	m	237,52		
			TOTAL DO ITEM 9.0		
10.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS**				
10.1	CHAPISCO	m²	227,36		
10.2	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	m²	125,86		
10.3	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	m²	101,49		
			TOTAL DO ITEM 10.0		
11.0	**REVESTIMENTOS DE TETO**				
11.1	CHAPISCO	m²	70,42		
11.2	EMBOÇO COMUM	m²	70,42		
11.3	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	m²	70,42		
			TOTAL DO ITEM 11.0		
12.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS**				
12.1	CHAPISCO	m²	190,68		
12.2	EMBOÇO COMUM	m²	190,68		
12.3	REBOCO	m²	190,68		
			TOTAL DO ITEM 12.0		
13.0	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
13.1	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	439,87		
13.2	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	m³	13,20		
13.3	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	m²	439,87		
13.4	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	m²	439,87		
13.5	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m²	367,89		
13.6	RESINA ACRÍLICA PARA PISO	m²	367,89		
13.7	RODAPÉ EM CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM ALTURA 5cm	m	31,40		
13.8	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIa, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	m²	25,02		
13.9	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25x25x2,5cm), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	m²	14,38		
13.10	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (25x25x2,5cm) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2mm	m²	14,38		
			TOTAL DO ITEM 13.0		
14.0	**PINTURA INTERNA E EXTERNA**				

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14.1	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	12.086,49		
14.2	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (PAREDE INTERNA)	m²	227,36		
14.3	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (PAREDE EXTERNA)	m²	190,68		
14.4	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (PAREDE EXTERNA)	m²	190,68		
14.5	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (TETO)	m²	70,42		
			TOTAL DO ITEM 14.0		
15.0	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**				
15.1	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	cj	4,00		
15.2	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	un	4,00		
15.3	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	cj	2,00		
15.4	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	un	3,00		
15.5	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	un	4,00		
15.6	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	m²	1,68		
15.7	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	un	4,00		
15.8	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	un	3,00		
15.9	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	un	4,00		
15.10	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	un	3,00		
15.11	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	m	1,70		
15.12	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	un	1,00		
			TOTAL DO ITEM 15.0		
16.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA**				
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
16.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MULTI 200 CPFL CATEGORIA C-5	un	1,00		
16.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00		
16.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00		
16.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	8,00		
16.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	8,00		
16.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4,00		
16.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 kV, Un ATÉ 240V/415V, Iimp = 60 kA, CURVA DE ENSAIO 10/350µs - CLASSE 1	un	2,00		
16.9	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	un	2,00		
16.10	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-2-400 A - SEM FUSÍVEIS	un	1,00		
16.11	FUSÍVEL TIPO NH 2 DE 224 A ATÉ 400 A	un	3,00		
16.12	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 mm, COM ACESSÓRIOS	m	302,85		
16.13	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1´ COM ACESSÓRIOS	m	258,60		
16.14	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	m	95,45		
16.15	CABO DE COBRE DE 2,5mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	435,73		
16.16	CABO DE COBRE DE 4,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	549,63		
16.17	CABO DE COBRE DE 6,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	402,31		
16.18	CABO DE COBRE DE 10,0mm², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	325,58		
16.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 mm², ISOLAMENTO 0,6/1kV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	268,52		
16.20	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	m	95,45		
	INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS				
16.21	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	6,00		
16.22	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	cj	2,00		
16.23	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	un	3,00		
16.24	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	un	3,00		
16.25	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	cj	18,00		
16.26	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	12,00		
16.27	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 a 1800lm, POTÊNCIA DE 15W A 24W	un	15,00		
16.28	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	8,00		
	TELEFONIA E LÓGICA				
16.29	CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES de 0,50mm, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	m	80,29		
16.30	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	m	80,29		
16.31	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/Mbps	un	1,00		
16.32	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	un	1,00		
16.33	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 x 12 Us x 470 mm	un	1,00		
	SPDA				
16.34	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35mm²	m	38,35		
16.35	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50mm²	m	45,52		
16.36	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	83,87		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16.37	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, h= 250mm, DIÂMETRO DE 3/8´ GALVANIZADO A FOGO	un	4,00		
16.38	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA	un	4,00		
16.39	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	2,00		
16.40	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" x 3,00m	un	5,00		
			TOTAL DO ITEM 16.0		
17.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
17.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	142,55		
17.2	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	m	67,52		
17.3	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	m	48,23		
17.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un	6,00		
17.5	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 x 240 x 75 mm, COM GRELHA	un	4,00		
17.6	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	un	3,00		
17.7	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	un	2,00		
17.8	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	m	112,12		
17.9	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	un	5,00		
17.10	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	un	5,00		
17.11	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS	un	1,00		
			TOTAL DO ITEM 17.0		
18.0	**INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**				
18.1	ABRIGO DE HIDRANTE DE 1 1/2" COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30m (2x15,00m)	un	1,00		
18.2	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	un	2,00		
18.3	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	un	18,00		
18.4	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	un	10,00		
18.5	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6kg	un	8,00		
18.6	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6kg	un	8,00		
18.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240x120mm), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	un	8,00		
18.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200x200mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	un	10,00		
18.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	un	14,00		
			TOTAL DO ITEM 18.0		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
19.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	44,86		
19.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM./ MASC.	un	4,00		
19.3	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	un	2,00		
19.4	IC.03 - BANCO EM CONCRETO APARENTE - L=40CM	m	20,00		
			TOTAL DO ITEM 19.0		
20.0	**PAISAGISMO**				
20.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (PRAÇAS E ÁREAS ABERTAS)	m²	514,20		
20.2	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	m³	15,43		
20.3	IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHA)	un	9,00		
20.4	IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEDAE)	un	9,00		
			TOTAL DO ITEM 20.0		
21.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				
21.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	m²	17,75		
21.2	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	1,62		
21.3	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	m²	4,37		
21.4	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	kg	264,00		
			TOTAL DO ITEM 21.0		
22.0	**LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO**				
22.1	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	m²	508,50		
			TOTAL DO ITEM 22.0		
			TOTAL GERAL		
Total Geral por Extenso:					

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	5 ° MÊS	6º MÊS	%	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		**65,00%**	**17,00%**	**10,00%**	**5,00%**	**1,50%**	**1,50%**		
2.0	PROJETOS									

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	5 ° MÊS	6º MÊS	%	TOTAL A SER EXECUTADO
	EXECUTIVOS									
			100,00%	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA									
			40,00%	**50,00%**	**10,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**		
4.0	PAVIMENTAÇÃO									
			0,00%	**35,50%**	**44,50%**	**20,00%**	**0,00%**	**0,00%**		
5.0	INFRAESTRUTURA									
			0,00%	**50,00%**	**35,00%**	**15,00%**	**0,00%**	**0,00%**		
6.0	SUPERESTRUTURA									
			0,00%	**0,00%**	**53,00%**	**47,00%**	**0,00%**	**0,00%**		
7.0	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 8.284,80**	**R$ 12.427,21**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**		
			0,00%	**0,00%**	**40,00%**	**60,00%**	**0,00%**	**0,00%**		
8.0	ESQUADRIAS									
			0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**30,00%**	**70,00%**	**0,00%**		
9.0	COBERTURA									
			0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**60,00%**	**40,00%**	**0,00%**		
10.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS									
			0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**30,00%**	**70,00%**	**0,00%**		
11.0	REVESTIMENTOS DE TETO									
			0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**30,00%**	**70,00%**	**0,00%**		
12.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS									
			0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**40,00%**	**60,00%**	**0,00%**		
13.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS									
			0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**60,00%**	**40,00%**	**0,00%**		
14.0	PINTURA INTERNA E EXTERNA									

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	5 ° MÊS	6º MÊS	%	TOTAL A SER EXECUTADO
			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%		
15.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%		
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA		15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	60,00%	10,00%		
17.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	69,50%	30,50%		
18.0	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	45,00%	55,00%		
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
20.0	PAISAGISMO		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
21.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,50%	29,50%		
22.0	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
TOTAL GERAL									**100,00%**	
VALOR MENSAL										

Prazo de Entrega será de 06 (seis) meses, conforme cronograma, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Sob o critério de medição mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Informar nome, endereço completo, telefone, números do CPF e RG, cargo/profissão, endereço eletrônico (e-mail).

Gestor do Contrato: Informar nome, endereço, números do CPF e RG, e-mail e cargo, se não for a mesma pessoa.

Dados Bancários

Declaramos que no valor da proposta estão inclusos os valores dos materiais necessários, honorários, mão de obra, leis sociais, equipamentos, todo e qualquer tipo de imposto ou encargo, bem como declaramos que tomamos conhecimento de todos os termos da presente licitação, estando de pleno acordo com suas normas e exigências.

Local, _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÕES

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]

TERMO DE CREDENCIAMENTO

[APRESENTAR FORA DO ENVELOPE]

Local E Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO n° 315.301/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

MODELO DE DECLARAÇÕES

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO Nº 315.301/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexiste fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- Nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 n° 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis;
- Que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013
- Que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO Nº 315.301/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2''W

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Arujá.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÕES DO TCE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE:_____

CONTRATADO:_____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2"W**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) Ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARQUE RODRIGO BARRETO, ESQUINA DA AVENIDA RAILDA ALVES DE OLIVEIRA E RUA TRINTA E SEIS – PARQUE RODRIGO BARRETO, ARUJÁ – SÃO PAULO, LATITUDE 23º22'43.3S E LONGITUDE 46º19'42.2"W**

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) 0rçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 00 de _____ de 2022.

_____

Secretário Municipal de _____

E-mail:_____

ANEXO IX - LEI MUNICIPAL Nº 2.567

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 02
Processo nº 217 353
05/09/2013

1

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado.

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Arujá, a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;
II - crimes:

a) contra a administração pública;
b) contra a incolumidade pública;
c) contra a fé pública;
d) hediondos;
e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
g) eleitoras, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 2º. Na mesma proibição do art. 1º incide aquele que tenha:

I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
II - sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
III - suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 3º. Não se aplicam as vedações do art. 1º quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo Único. Deixa de incidir as vedações dos arts. 1º e 2º depois de decorridos cinco anos da:

I - extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;
II - decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;
III - rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou
IV - cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 4º. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Administração Direta

Endereço: Rua José Basílio Alvarenga, n.º 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP – CEP: 07400-000 – Fone (0 11) 4652-7600 – Fax (0 11) 4655-3634

P.M. Arujá - Fls. 03
Processo nº 21333
09/01/2013

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013. 2
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ou Indireta, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte dias o Executivo, o Legislativo, as Autarquias, Fundações e Sub Prefeituras, que tenham empresas prestadoras de serviços contratadas deverão adotar os procedimentos necessários à plena observância desta Resolução.

Art. 5º. O nomeado, contratado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas nesta lei.

Parágrafo Único. A verificação da veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

a) Eleitoral;
b) Estadual ou Distrital;

II - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

III - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 6º. No prazo máximo de noventa dias os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Indireta do Município, realizarão recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos e empregos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão requerer a outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais outras informações e documentos referentes à servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, ou funções de confiança visando o cumprimento da presente Lei.

§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 3º O Prefeito e o Presidente da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que se encontrem nas situações previstas nos arts. 1º e 2º ou que deixem de cumprir as disposições previstas no art. 5º.

§ 4º A aplicação das disposições desta lei far-se-á por decisão motivada, assegurada a ampla defesa.

§ 5º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º. As denúncias referentes ao descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente (caso em que serão reduzidas a termo), sendo no entanto, vedado o anonimato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 04
Processo nº 21353
09/09/2013

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013. 3
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parágrafo Único. A denúncia será processada mesmo desacompanhada de prova ou de indicação de como esta poderá ser obtida e somente poderá ser desconsiderada quando demonstrado de plano sua inveracidade, caso em que o denunciante poderá responder por má fé.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de Setembro de 2013.

Abel José Larini
Prefeito

Renato Swensson Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado neste Departamento
na data acima.

Ana Maria de Camargo do Prado
Secretária Municipal Adjunta – Designada

09/09/13

Endereço: Rua José Basílio Alvarenga, n.º 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP – CEP: 07400-000 – Fone (0 11) 4652-7600 – Fax (0 11) 4655-3634